

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.627 - BELEM - TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1985

## Acyr Castro recebe verba do Ministério

O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, jornalista e escritor Acyr Castro, chegou ontem de uma viagem empreendida a Brasília e São Paulo. Na bagagem, o titular da Secdet trouxe a primeira parcela de um convênio assinado com o Ministério da Cultura, representando 370 milhões de cruzeiros de um montante de dois bilhões e 468 milhões de cruzeiros.

Acyr Castro recebeu esta primeira parcela em solenidade levada a efeito no Teatro Nacional de Brasília, onde o secretário de Cultura e Turismo proferiu um pequeno discurso. Por outro lado, a quando de sua passagem pelo Estado de São Paulo, Acyr Castro presidiu o encontro do Fórum Nacional de Secretários de Cultura do qual é presidente.

Segundo Acyr, a verba já liberada pelo Ministério da Cultura será empregada nas obras de restauração do Teatro da Paz, das Igrejas de Santo Alexandre e da Sé, assim como do Solar do Barão do Guajará, sede do Instituto Histórico e Geográfico do Pará. Já o restante da verba, será entregue a Secdet em duas parcelas.

## Seduc marca ano letivo

A Secretaria de Estado de Educação já tem o período de recesso dos professores e a data do início do ano letivo de 1985. O recesso, será de 1º a 15 de fevereiro e o início das aulas referente ao ano letivo de 85, dia 03 de março, para todas as escolas da capital e do interior do Estado, ressalvando apenas as que estão funcionando com Calendário Especial.

Uma reunião está marcada para o dia 18 de dezembro, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, para todos os diretores de escolas da área metropolitana de Belém, quando serão mostradas as diretrizes de ação para o próximo período letivo. O secretário de Educação Arberto Venturini, a direção do Departamento de Ensino e departamentos de 1º e 2º graus, além de técnicos da Seduc.

### ATUALIZAÇÃO

Nos meses de janeiro e fevereiro do próximo ano, a SEDUC promoverá Cursos de Atualização para professores de 1ª a 4ª série, no interior do Estado, em diversas localidades, visando a capacitação de recursos humanos para os professores interiores.

## Governo inaugura obras nos bairros do Guamá e Umarizal



Jader vem, dando apoio à PMB

O governo inaugurou mais obras de pavimentação em poliedro no último sábado, nos bairros do Guamá, Umarizal e Marco. Inicialmente, a comitiva composta pelo prefeito Almir Gabriel e esposa dona Sororro Gabriel, Deputados, vereadores, secretários de Estado, e assessores diversos, procedeu as inaugurações nas Vilas São Pedro e São Paulo, no Bairro do Guamá. A seguir a comitiva se deslocou à Passagem 12 de Novembro, antiga Passagem dos Coróas, no Bairro do Umarizal, terminando a série de inaugurações no Conjunto Celso Malcher, no Marco.

Durante as cerimônias usaram da palavra os vereadores Emanuel O' de Almeida, Alonso Guimarães, os deputados Gabriel Guerreiro e Carlos Vinagre. Os oradores fizeram referência à atuação do Prefeito Almir Gabriel, dizendo da importância das obras inauguradas e o desafio aceito pela administração pública em pavimentar as alamedas,

vilas e passagens distantes do centro.

O deputado federal Carlos Vinagre, que na ocasião representava o Governador Jader Barbalho, em seu pronunciamento disse que "apesar de Jader não estar presente nos encargos de agradecer o apoio de todos os que colaboraram para que as inaugurações fossem concretizadas". Por seu turno o prefeito Almir Gabriel adiantou que a entrega oficial das pavimentações em poliedro à população mais distantes do centro da cidade, representava, exatamente, a devolução do dinheiro do povo recolhido em impostos. Lembrando ainda Almir Gabriel, a importância do trabalho da prefeitura ao adotar a pavimentação em poliedro, pois, além de ser mais barata do que a pavimentação asfáltica, todo o material é retirado de pedreiras situadas em municípios vizinhos, gerando emprego direto ao homem do interior.

## Seduc instala hoje Comissão do Estatuto

A Secretaria de Estado de Educação, através de seu titular, Arberto Venturini, marcou uma reunião para o dia 18 de dezembro, no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, para todos os diretores de escolas da área metropolitana de Belém, quando serão apresentadas as diretrizes de ação para o próximo período letivo.

Ao mesmo tempo, a Seduc já informou ter esquematizado o período de recesso dos professores e a data do início do ano letivo de 1985. Segundo informou à imprensa o titular da Seduc, o recesso será de primeiro a 15 de fevereiro e o início das aulas referentes ao ano escolar de 1985, para 3 de março, isto valendo para todas as escolas da Capital e do Interior do Estado, salvo apenas as que estão funcionando com Calendário Especial. Confirmou ainda, o secretário de Educação, que estará presente à reunião com os diretores de escolas, assim como toda a diretoria do Departamento de Ensino e departamentos de 1º e 2º graus, além de técnicos da Seduc.

### CURSOS

A Secretaria de Estado de

Educação vai promover em fevereiro do próximo ano, dois cursos de Atualização para professores de 1ª a 4ª séries, no Interior do Estado, em diversas localidades, com o objetivo de proporcionar maior captação de recursos aos mestres interioranos.

Enquanto isso, em solenidade marcada para as nove horas de hoje, terça-feira, no Gabinete do Secretário de Estado de Educação, será instalada a Comissão que estudará o novo "Estatuto do Magistério", um sonho antigo dos professores da rede estadual de ensino.

A esse respeito, o titular da Seduc, Arberto Venturini, disse, "desejando o alcance em destaque do acontecimento, depois de receber as indicações dos órgãos na composição da Comissão, fará a instalação diante da empresa e dirigentes educacionais", reconhecendo, desta forma, a importância maior que a medida viabilizará para o desenvolvimento da Educação no Pará. O horário da solenidade está confirmado para as nove horas desta terça-feira, dia 3, horário de verão.

## Cohab recebe sinal verde: empréstimo

A gerência regional do Banco Nacional da Habitação, recebeu telex do diretor de Programas Habitacionais do BNH, Antonio Esmeraldo Neto, autorizando a Cohab a contrair empréstimo para a construção de quinhentas casas em áreas urbanas disponíveis principalmente no interior do Estado, através do Projeto ficam IV - Programa de Financiamento para Construção, Aquisição e/ou Melhoria de Habitação de Interesse Social.

### EMPENHO

Desta forma, o diretor de Construção e Urbanismo da Companhia de Habitação do Pará, José Ferreira Puty, confirmou, ao destacar o empenho do gerente regional do BNH, Ruy Martini dos Santos, para a obtenção deste empréstimo, cuja aplicação começará a ser realizada no primeiro trimestre do próximo ano, após seleção das áreas disponíveis nos municípios paraenses.

# SERVIÇOS

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0026

**TELEPARÁ:**

Geral - 105

**IMPrensa OFICIAL:**PBX - 226-7888  
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

**RÁDIO PATRULHA:**

Geral - 190

**CORPO DE BOMBEIROS:**

Geral - 193

**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:**

Geral - 192

**COSANPA:**

Geral - 195

**INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:**

Geral - 191

**CELPA:**

Geral - 196

**DETRAN:**

Geral - 194

**SUNAB:**

Geral - 198

**BANCO DE SANGUE CENTRAL:**

222-2837

**INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:**

223-5267

**TERMINAL RODOVIÁRIO:**

228-0500

**AEROPORTO INTERNACIONAL:**

223-4122

**ENASA:**

Geral - 223-3011

**PARATUR**

Geral - 224-9890

**ESTAÇÃO COSTEIRA:**

Geral - 141

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL:**

Geral - 139

**METEOROLOGIA:**

Geral - 226-1141

**TELEFONISTA DE AUXÍLIO:**

Geral - 100

**AEROPORTO JULIO CESAR:**

Geral - 223-4772

**AVIOES**- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Várig/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466**BANCOS DE SANGUE**Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837**CLUBES DE SERVIÇO**Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Club de Belém - 223-5129**CINEMAS**CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE OPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAISO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498**LITERATURA:**Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630**MÚSICA:**Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600**TAXIS: (Aeroporto)**

223-4941 e 223-3814

**SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:**Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025**TEATROS**Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762**JORNAIS****DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000**A PROVINCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655**VOZ DE NAZARÉ**Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644**RÁDIOS**Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011Rádio Clube do Pará:  
223-4011Rádio Cultura do Pará:  
228-1000Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000Rádio Marajoara:  
223-1922Rádio Rauland FM:  
223-3155**TELEVISÕES**TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277**HOTEIS**Milano  
224-7211Novotel  
228-8011Regente  
224-0755Sagres  
228-3999Selton  
223-4222Trans-Brasil  
228-2500Vanja  
222-6888Hilton  
223-6500Diplomata  
228-2045Equatorial  
224-8855Gentil  
224-9022Grão Pará  
222-3255

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.627

BELEM - TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 1985

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0027

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETO  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Da Casa Civil da Governadoria e Secretaria  
de Estado de Administração

EDITAIS DE TOMADA DE PREÇOS  
Nºs. 0054 e 0055/85 - AVISO  
Do Comando do 4º Distrito Naval

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES E  
ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Contas

TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Do IPASEP

**1 CADERNO**  
16 Páginas



CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 0034/85-CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1983, ao servidor LUIZ CHAVES MONTEIRO, lotado na Assessoria Sindical da Governadoria do Estado, no período de 02 a 31.12.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de novembro de 1985.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil
(G. Reg. nº 11.678)

PORTARIA Nº 0035/85-CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias, de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1985, no período de 02 a 31.12.85, a servidora MARIA CÂMARA DANTAS, Assessora DAS-012.3, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de novembro de 1985

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 0036/85-CCG DE 29 DE NOVEMBRO DE 1985
O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar a servidora SINAMOR MACIEL CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pela Assessoria DAS-012.3, da Casa Civil da Governadoria do Estado, em substituição a MARIA CÂMARA DANTAS, no período de 02 a 31.12.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Casa Civil da Governadoria do Estado, 29 de novembro de 1985.
DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Chefe da Casa Civil
(G. Reg. nº 11.678)

SECRETARIA

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1279 DE 30 DE SETEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que Maria Helena Esquiroz Coelho Cardoso, solicita através do Proc. nº 02114/84-SEAD, revisão de seus proventos, e Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de Maria Helena Esquiroz Coelho Cardoso, aposentada no cargo de Professor, Nível-24, do Quadro Permanente, lotada no Conservatório Carlos Gomes, fixados no Decreto datado de 28.03.72, sob o Acórdão nº 8.257, de 09.05.72/TCE, passando a perceber Cr\$ 6.951.161 (Seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e um cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral (GEP-M-402.2, Classe "B" Cr\$ 783.360
- Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 1.879.920
7.833) art. 164, da Lei nº 749/53) Cr\$ 2.130.624
- Grat. de Nível Superior - 80% Cr\$ 2.157.257
- Adicional - 45% Cr\$ 6.951.161
Provento Mensal

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas de Gratificação de Função de Direção, a contar de 01.01.81.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 30 de setembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.268 de 14.11.85.

PORTARIA Nº 1312 DE 02 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que Jonas Cardoso de Brito, solicita através do Processo nº 00940/85-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável anexo ao referido Processo.

RESOLVE:
I - Retificar os proventos de Jonas Cardoso de Brito, aposentado no cargo de Engenheiro Civil, Nível GEP-ANS-600.2, Classe "B", com os proventos correspondentes à remuneração do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Nível, III GEP-DAS-04, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, fixados na Portaria nº 0177, de 07.08.78, sob o Acórdão nº 10.488, de 19.09.78-TCE, passando a perceber Cr\$ 7.872.325 (Sete milhões, oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral (GEP-ANSEng-608.2) Cr\$ 1.365.957
- Representação-80% (da remuneração do cargo de Diretor, GEP-DAS-010, 4) Cr\$ 1.873.683
- Art. 8º da Lei nº 5.020/82
- Grat. de Nível Superior-80% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 9º do Dec. 3731/85 e art. 9º do Dec. nº 3958/85) Cr\$ 2.591.712
- Adicional - 35% Cr\$ 2.040.973
Provento Mensal Cr\$ 7.872.325

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 11.06.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1985.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.269 de 14.11.85.
(G. Reg. nº 11671)

PORTARIA Nº 1388 DE 16 DE OUTUBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único// da Lei nº 4502/73, Maria José Gomes da Silva, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. de Bragança, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 863.447 (Oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros), assim discriminados:
- Vencimento Integral Cr\$ 639.590
- Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 223.857
Provento Mensal Cr\$ 863.447
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 16 de outubro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.269 de 14.11.85.
(G. Reg. nº 11671)

PORTARIA Nº 1568 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01904/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do Art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLVE:
Colocar a disposição, até fevereiro de 1986, da Casa Civil da Governadoria do Estado, Salatiel Lima de Souza, ocupante// do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Mun. I taituba, com ônus para o órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 25 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11671)

PORTARIA Nº 1581 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1985
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Dec. nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Proc. nº 01924/85-SEAD, Considerando o disposto no parágrafo 2º do Art. 16, da Lei nº 7332, de 01 de julho de 1985.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, Nadja Nara Cobra Meda, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, Classe "D", lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 17.10.85.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 26 de novembro de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 11671)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM;
JUIZ: DRA. LUCIA DE C. SERRIN DIAS CRUZ
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1985.

Proc. nº 3.005/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: MADEIREIRA RIO VERMELHO LTDA. EXECUTADA: Internacional Exportação e Importação Ltda. ADVOGADOS: Drs. Delcio Silva e Tone Arrais Rodrigues. DESPACHO: Baixem os autos a contadora do Juízo. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.991/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. EXECUTADOS: Cart Com. e Representações Ltda e outra. ADVOGADO: Dr. Carlos A. S. de Souza. DESPACHO: Defiro o pedido retro. Oficie-se à Telepará.

Proc. nº 3.257/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: José Alves S/A-Importação e Exportação (Casas Uberlandia). EXECUTADA: Sabato Importação e Exportação Ltda. ADVOGADA: Dra. Ivaneide Trindade. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.255/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco do Estado do Amazonas S/A. EXECUTADOS: Hosoco-Ind. e Com. de Madeira Ltda e outros. ADVOGADA: Dra. Maria M. G. Quides. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 2.987/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: M.ª Madalena R. Aleixo. EXECUTADOS: José Ribamar Bandeira e outra. ADVOGADOS: Drs. M.ª da C. S. Fernandes e Sorais B. A. Hosen. DESPACHO: Cumpra o Sr. Oficial de Justiça o despacho de fls. 28, procedendo à penhora de bens p/garantia do Juízo.

Proc. nº 3.142/85-DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário em Liq. Extrajudicial. EXECUTADOS: Osório Lima e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Informe o Sr. Oficial de Justiça se já foi ocupado o imóvel conforme requerida as fls. 30.

Proc. nº 3.262/85-DE DESPEJO. AUTOR: Antônio Eneas Resque Duarte. RÉU: Paulo Gomes Vieira. ADVOGADO: Dr. Paulo E. de Souza. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 3.261/85-DE DESPEJO. AUTOR: Luiz da Silva Maia. RÉU: Edir de Souza Bliglia. ADVOGADO: Dr. Paulo E. de Souza. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.976/85-DE DESPEJO. AUTORA: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves. RÉU: Terezinha Alves do Amaral. ADVOGADOS: Drs. Pedro B. Finheiro e Francisco S. A. Iana. DESPACHO: Baixem os autos à contadora.

Proc. nº 3.260/85-DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Recife-PE. OBJETO: Penhora em bens de Aylton Konteairo Costa Silva. ADVOGADA: Dra. Daicy A. Tenório. DESPACHO: Cumprase a precatória com audiência do promotor.

Proc. nº 3.256/85-DE ALVARÁ. REQUERENTE: Fernando Maria Lobato do Nascimento. ADVOGADA: Dra. Maria M. G. Quides. DESPACHO: Expeça-se o competente alvará.

Proc. nº 2.942/85-DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. AUTORA: Cartunorte-Ind. e Com. Ltda. RÉU: Invest-Incorporações e Vendas de Terras Ltda. ADVOGADOS: Drs. Niguel Galvão e M.ª da G. R. Sampaio. DESPACHO: Deposite-se no Banpará, em caderneta de poupança.

Proc. nº 3.107/85-DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Santos-SP. ADVOGADO: Dr. Moacir Moraes Filho. DESPACHO: Determine seja oficiado à Bolsa de valores do Rio de Janeiro, solicitando informações sobre a validade do título apresentado e o valor dos mesmos, no prazo de 15 dias, vindo após conclusos para a designação de pericia.

Proc. nº 3.153/85-DE NOTIFICAÇÃO. NOTIFICANTE: Nelson Amador da Silva. NOTIFICADO: Braulio Rodrigues Mendonça. ADVOGADA: Dra. Maria L. M. Patriarca. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 3.198/85-AÇÃO ORDINÁRIA. AUTOR: Adauto Pereira de Souza. RÉU: Haroldo Nelson Andrade Serra. ADVOGADOS: Drs. Antonio F. Magalhães e Luiz R. Moira. DESPACHO: Diga o réu.

Proc. nº 3.198/85-DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. IMPUGNANTE: Haroldo Nelson Andrade Serra. ADVOGADOS: Drs. Luiz R. Meira e Antonio F. Magalhães. IMPUGNADO: Adauto Pereira de Souza. DESPACHO: Diga o interessado (autor) da ação principal.

Proc. nº 3.234/85-DE DESPEJO. AUTORA: Marisa Nazareth P. de Carvalho. RÉUS: Portinho Correa e outros. ADVOGADOS: Drs. Abraham Assayag e Hamilton R. Qualberto. DESPACHO: Defiro o pedido de purgação de mora. Ao Cartório, designando o dia 16/12 para o pagamento. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor do débito.

Proc. nº 3.219/85-DE INTERDIÇÃO DE VICENTE FREITAS LOIOLA. REQUERENTE: Curadoria de Interditos. DESPACHO: Diga o curador de Interditos.

Proc. nº 2.571/85-DE INTERDIÇÃO. REQUERENTE: Jacira dos Santos Souza. REQUERIDO: João Chagas dos Santos. ADVOGADOS: Drs. Joselisa C. Kauffman e Luiz E. F. Ribeiro e Maria Dimair S. da Oliveira. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Belém, 26 de novembro de 1985.
Moacyr Santiago - Escrivão.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1985-3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CIVIL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANVAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LÊAO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE: Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário, por seu advogado dr. João José Maroja, requerendo atualização do saldo devedor na ação executiva hipotecária movida contra Dorival Tadeu Maia Paraense.

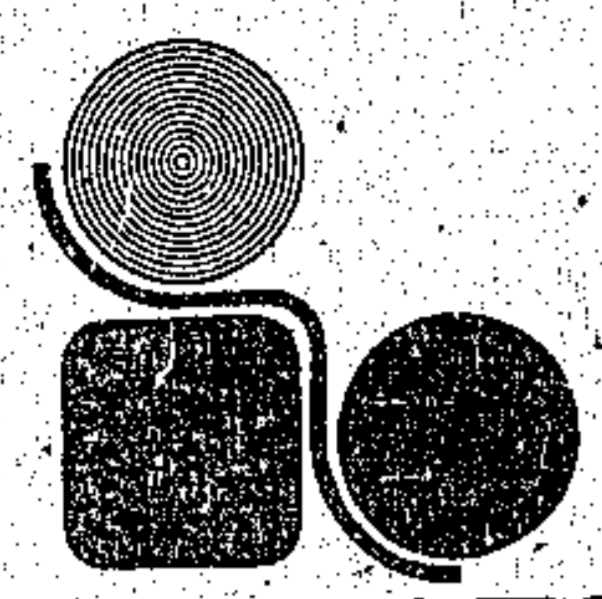
PETIÇÃO DE: Leomar Gemaque Barbosa, por seu advogado dra. Maria do Socorro M. C. Mendo, assistente Judiciário, requerendo o pagamento da ação executiva que lhe move o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A.
DESP: N.A. CIs.

PETIÇÃO DE: Farcisio da Costa Neves, por seu advogado dr. Sebastião Lima Moraes, requerendo juntada de documentos e indicando provas na ação de Embargos à Execução opostos por Valdeci Soares da Silva.

EMBARGOS DE TERCEIRO
Proc. nº 302/85
Emb: Paulo Pereira Nogueira
Adv: Reynaldo Andrade Silveira
Emb: Financiadora General Motors S/A
Adv: Maria Avelina I. Hesketh
DESP: I- Concedo a embargada o prazo de dez (10) dias para juntada da Procuração e ratificação dos atos praticados por si. II- Cita-se os litisconsortes Guajará Veículos Ltda e Barbosa Leal Imp. e Exp. Ltda. III- Manifeste-se o agravado sobre o agravo retido, constante às fls. 47/49. Belém, 31/10/1985. (n) M.H.C. Simões.
OBS: Reproduzido por ter sido publicado com incorreção no D.O. de 6/11/1985.

EMBARGOS DE TERCEIRO
Proc. nº 302/85
Emb: Paulo Pereira Nogueira
Adv: Reynaldo Andrade Silveira
Emb: Financiadora General Motors S/A
Adv: Maria Avelina I. Hesketh
DESP: Defiro o pedido de fls. 102.

EXECUÇÃO
Proc. nº 358/85
Ex :- São Pedro Ind. e Com. Ltda.
Adv:- Lisio S. Capela
Ex :- Construtora Barroso Ribeiro Ltda.
Adv:- Sandra Maria Barroso Ribeiro
DESP:- Reinte-se o officio determinado no despacho de fls. 41.vº.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353.
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

- Diretor-Presidente GILBERTO DANIN
Diretor-Administrativo CLEBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Table with columns for 'Na Capital' and 'Outros Estados e Municípios', showing annual and semi-annual costs for subscriptions.

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$-1.350).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Proc.nº 330/85-B EMBARGOS DE DEVEDOR
Emb:- Gelar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv:- Paulo Erico M. Gueiros
Emb:- Banco da Amazônia S/A
Adv:- Laércio de A. Laredo
DESP:- Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugná-los no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 330/85-A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
Imp:- Gelar S/A - Indústrias Alimentícias
Adv:- Paulo Erico M. Gueiros
Imp:- Banco da Amazônia S/A
Adv:- Laércio de A. Laredo
DESP:- Manifeste-se o exequente sobre a impugnação ao valor atribuído à causa, no prazo de cinco (5) dias.
OBS:- Reproduzido por ter sido publicado incompleto no D.O. de 21.11.85.

Proc.nº 547/85 INTERPELAÇÃO JUDICIAL
Int:- Condomínio do Edifício "Cristo Rei"
Adv:- Daniel C. de Souza
Int:- Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.
DESP:- Intime-se.

Proc.nº 264/85 EXECUÇÃO
Ex :- Adalberto Teles de Carvalho
Adv:- Orlando Maciel Rodrigues
Ex :- Almir Marmud Abu Ezeldine.
DESP:- À Avaliação.

Proc.nº 168/85 EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb:- Ibel S/A-Conservas Alimentícias e outros
Adv:- Adalberto Guimarães Neto
Emb:- Banco Brasileiro de descontos S/A
Adv:- Carlos Alberto S. Souza
DESP:- À Conta.

Proc.nº 392/85 EXECUÇÃO
Ex :- Casas Grisolia Ltda.
Adv:- Carlos Zoghby
Ex :- Brasilton-Belém Hotéis e Turismo S/A
Adv:- Paulo E. M. Gueiros
DESP:- I- Tenho por ineficaz a nomeação de bens feita às fls. 18, de vez que não foi aceita pelo credor, e nem foram apresentados os comprovantes de quitação. II- Indefiro o pedido de fls.23, por falta de amparo legal, indique o credor bens que possam ser penhorados.

Proc.nº 117/85 FALÊNCIA
Aut:- Ind. Tintas S. Bernardo do Campo Ltda.
Adv:- Ivaneide S. Trindade
Ré :- Distribuidora de Tintas Ltda.
DESP:- Cite-se.

Proc.nº 526/85 REPARAÇÃO DE DANO P/ACIDENTE DE VEICULO
Aut:- Regina Lúcia R. de Freitas
Adv:- Carlos Luzio Affonso
Ré:- Almir Forte da Costa
DESP:- Designo o dia 27.03.1986, às 09hs, para a audiência de instrução e julgamento. Defiro as provas especificadas pela autora. Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência, e, caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações feitas pela autora(art. 319, do C.P.C.) oba decido também o disposto no art. 278, do C.P.C. Intime-se.

Proc.nº 327/85 REPARAÇÃO DE DANO P/ACIDENTE DE VEICULO
Aut:- Guilherme Dias de Athayde
Adv:- Djalma A. G. Chaves
Ré:- Lahire Dillon Fonseca Figueiredo
SENT:- ...Isto posto: Julgo procedente a ação e condeno o suplicado Lahire Dillon Fonseca Figueiredo a pagar ao autor Guilherme de Athayde, a importância de Cr\$ 1.739,424 (Hum milhão, setecentos e trinta e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros), acrescido de custas e despesas judiciais, correção monetária, honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. P.R.I.

Proc.nº 488/84 ALIMENTOS
Aut:- Leonice dos Passos Rocha
Adv:- Roberto C. Ramos
Ré:- Wilkens Siqueira Mendes Gomes
Adv:- José Vieira de Brito Filho
SENT:- ...Isto posto: Julgo procedente a ação de alimentos, ficando o suplicado Wilkens Siqueira Mendes Gomes, obrigado a contribuir com a quantia correspondente a 15% do seu salário bruto, excluído os descontos obrigatórios, a título de pensão alimentícia ao seu filho menor Igor Rocha Gomes, a ser descontada através de crédito em conta já aberta na Agência Centro do Banco do Brasil S/A, em nome da mãe do menor: Leonice dos Passos Rocha. Condeno o suplicado ao pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios do autor que fixo em 20% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

7ª VARA
PETIÇÃO DE:- Industria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda-Parabor e Industria de Pneumaticos Firestone S/A., por seus advogados drs. Cristovam Colombo Gonçalves e Eugenio Carlos Deliberato, respectivamente, expõem e requerendo homologação do acordo nas condições descritas para que surta todos os seus efeitos de direito.
DESP:- Juntas. Lavre-se o Termo de Ratificação.

Proc.nº374/78-B EMBARGOS À EXECUÇÃO
Emb:- Industria de Pneumaticos Firestone S/A
Adv:- Eugenio Carlos Deliberato
Emb:- Industria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda.
Adv:- Christovam C. Gonçalves
SENT:- Vistos, etc. Homologo por sentença, para que surta os seus devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado as fls. e devidamente ratificado. Custas em lei. Publique-se. Intime-se. Registre-se. - EM TEMPO:- Oficie-se ao Juízo deprecado, informando do acordo e mandando que se proceda a devolução da Carta Precatória. Expeçasse, também carta precatória para cancelamento da penhora efetuada.

4ª VARA
EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES
Proc.nºs. 369/83; 117/85; 212/85; 273/85; 284/85; 358/85; 367/85; 463/85; 526/85; 547/85.

7ª VARA
Proc.nº 374/78-B - Embargos à Execução
Indústria de Pneumaticos Firestone S/A
Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Proc.nº 91/84 - Execução-apenso embargos
CCA-Construções Civas da Amazônia Ltda.
José Thomaz Nabuco de Oliveira Filho

Proc.nº 88/82 - Inventário
Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves
Ireneide Rodrigues Gonçalves

Proc.nº 531/85 - Consignação em Pagamento
Erminia Peres Arias Pinheiro
Alzira Moreira Lobato

Proc.nº 592/84 - Execução
Oscarino da Conceição
Lucimar Panteja Bulhosa

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc.nº 532/85 - Despejo
José Emilio Torres Valente
Walter Domingos do Nascimento
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

Proc.nº 543/85 - Execução
Escrita Indústria e Comércio Ltda.
Karpel-Comércio e Representações Ltda.
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS
Proc.nº 446/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Dorival Tadeu Maia Paraense

Proc.nº 421/85 - Falência
Otto Baumgart Ind. Com. S/A
Walter Garcia de Menezes

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO
Proc.nº 494/85 - Separação Consensual
Laércio de Souza Barros
Maria de Fátima Almeida Barros

PETIÇÃO INICIAL
Proc.nº 548/85 - Carta Precatória
Oriunda de Macapá-T.F.A. para intimar Aurélio Dantas da Costa e Outro, do inventário de Oscar Dantas da Costa e Outro.
DESP:- Cumpra-se.

A U D I Ê N C I A
Proc.nº 495/84 - Consignação em Pagamento-09 hs.
Companhia Bandeirante de Seguros Gerais
Lúcia Hassegawa e Rosa Maria Cheer Ribeiro
OBS :- Homologo por sentença para que produza os seus efeitos legais, o acordo feito entre as partes e declarou extinto o processo.

Proc.nº 488/84 - Alimentos - 11:15hs.
Leonice dos Passos Rocha
Wilkens Siqueira Mendes Gomes
OBS:- Julgo procedente a ação de alimentos.

Proc.nº 327/85 - Reparação de dano p/acidente de veículo.
Guilherme Dias de Athayde
Lahire Dillon Fonseca Figueiredo
OBS:- Julgo procedente a ação e condeno o suplicado a pagar o autor.

7ª VARA - 11:00hs.
Proc.nº 374/78-B - Embargos à Execução
Indústria de Pneumaticos Firestone S/A.
Indústria Paranaense de Artefatos de Borracha Ltda.
OBS:- Homologo por sentença o acordo.

CARTEIRO FEPES- 5º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1985
2ª Vara- Processo nº591.19.81- EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - Exequente: RAICO IAR BRASILEIRO S/A. adv. Carlos Ferrer - Executados: PEDRO ROSÁRIO CRISPINO e ANA MARIA CRISPINO GOMES adv. Hermenegildo Antonio Crispino - Despacho: " R. hoje. Sobre a informação do Senhor Contador do Juízo, constante das fls.61 verso, diga a exequente, requerendo o que de direito."

6ª Vara - Processo nº386.01.82 - IMPEDITO PROIBITÓRIO - Requerentes: ANA LÚCIA FERREIRA DIAS e IVANILDO WIZARÉ DIAS adv. Waldemar P. Vianna -Requeridos: JOSÉ EDUO FERREIRA SOLOM FERREIRA, FRANKLIN FERREIRA e suas filhas - Adv. Antonio Claudio V. Cruz - Despacho: " R. hoje. I)- Manifestar-se as partes, sobre o Laudo de fls.03. II)-Defiro o pedido de fls. 08 do Dr. Perito de Juízo. Autorise o sr. escrivão do feito ao pagamento da quantia de R\$344.232,95 a favor do referido perito, devendo os Autores pagarem diretamente ao Dr. José La. Lenteiro David, ou depositarem em Juízo, a favor do mesmo, a quantia de R\$255.767,00, como complementação dos honorários."

7ª Vara - Processo nº620.01.80 - AÇÃO REVOCATÓRIA
Autora: NIEZER MERCADOS PARABOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA. adv. Manoel Tocantins Lobato Réus: SLEHAN SALEM EL SAZEMH, HILAT FARIS SAYEMH adv. Carlos Salbino Botiguar - Despacho: " Intime-se, sobre o cálculo de fls."

7ª Vara - Processo nº620-02-01 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Aut.r: SLEHAN SALEM EL SAYEMH adv. Clécio Lecher - Ré: NIEZER MERCADOS PARABOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LDA. adv. Manoel Tocantins Lobato:Despacho: " Intimem-se a falar sobre o cálculo em 5 dias."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO - RESENHA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1985

Juiz da 6a. Vara-DESPEDIDO
Requerente:- LUCIANO DIAS MAIA-Adv. Carlos Balbino Potiguar
Requerido :- ASS. DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
Despacho :- À conta. Honorários em 10% sobre o valor atribuído a causa.

DESPEDIDO
Requerente:- EMILIA SANTANA MARRERÓ DA CRUZ-Adv. Hez menegildo Antonio Crispino
Requerido :- TRANSPORTADORA RAIQI LTDA-Adv.
Despacho :- À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído a causa.

DESPEDIDO
Requerente:- POTY FERNANDES-Adv. Haroldo Fernandes
Requerido :- TARCILA FREITAS DE MELO-Adv.
Despacho :- À conta, arbitrando os honorários em 10% sobre o valor da causa.

DESPEDIDO
Requerente:- GERMINIANA BAIÁ-Adv. Eduardo L. Carvalho
Requerido :- SUELY MARIA NEVES DA SILVA
Despacho :- À conta. Honorários arbitrados em 10% sobre o valor da causa.

DESPEDIDO
Requerente:- MARGARETH DE SÁ MAUÉS-Adv. Ronaldo Koury Maues
Requerido :- ISABEL THERESA ROQUE CAVALCANTE-Adv. Teodomiro Cantuaria Filho
Despacho :- Digam os interessados sobre a conta

ALIMENTOS
Requerente:- MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA- Adv. Vera Lucia da Silva Freitas
Requerido :- OFIR OLIVEIRA DA SILVA
Despacho :- Informe a requerente se houve conciliação ou se houve conversão da separação litigiosa, a que ocorre na 4a. Vara Cível, em consensual.

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- VIRGINALDO FERREIRA DINIZ-Adv. Haroldo Fernandes
Requerido :- POSTO CHERMONT LTDA-Adv. Luiz Fernando Moreira

COBRANÇA
Requerente:- ELEVADORES OTIS S/A-Adv. Raimundo Lopes
Requerido :- CONDOMÍNIO DO EDF ORIXIMINÁ
Despacho :- À conta. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor atribuído a causa.

Juiz da 6a. Vara-EXECUÇÃO
Requerente:- AUTO BELEM LTDA-Adv. Vanja Costa de Mendonça
Requerido :- RUI PEREIRA-Adv. Raul S. Corrêa
Sentença :- Homologo por sentença o pedido de fls e julgo extinto o processo, pagas as custas pelo requerido, consoante o acerto estabelecido.

EXECUÇÃO
Requerente:- MARCOS MARCELINO E CIA-Adv. Elias Pinto de Almeida
Requerido :- CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
Despacho :- Este juízo, as fls 17, item I, do despacho, determinou que o sr. oficial de justiça recobrisse o mandato, devidamente cumprido. Assim, intimem-se o mesmo, para cumprir esta determinação, no prazo de 48 hs, sob as penas da lei, penhorando o devedor suficientes para garantia da dívida e seus acessórios legais.

ALIMENTOS
Requerente:- WAGNER ROCHA DE MORAES-Adv. Rita de Cassia Pereira Ramos
Requerido :- JULIANO CALDAS DE MORAES-Adv. Ivan do Socorro Veloso
Despacho :- Diga o MP

RENOVAÇÃO
Requerente:- BERLO -Adv. Mairton Marques Carneiro
Requerido :- CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO-Adv. Paulo Ernesto Souza
Despacho :- Diga a requerida sobre os documentos de fls 36/41

BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A-Adv. Haroldo Souza Silva
Requerido :- ADAUTO VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA- Adv. Maria Adélia Mercês Oliveira
Despacho :- Defiro o requerimento de fls. À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito.

Requerimento de LOJAS BRASILEIRAS S/A, por seu advogado, na Ação ORDINÁRIA que move contra CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LOBRAS, falando sobre o despacho de fls 60-Adv. Delmiro dos Santos
OBS: Recebido em 25/11/85

Requerimento de BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, por s/ advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra SANEY LTDA, requerendo seja intimado o sr. Oficial de Justiça para que recolha o mandato-Adv. Luiz S. Mota
OBS: Recebido em 25/11/85

Juiz da 6a. Vara-DESPEDIDO
Requerente:- EDUARDO JOSÉ SALAME-Adv. Ruyinaldo Andrade da Silveira
Requerido :- CONTRA S/A-EMPRESA COMERCIAL EXP.
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- PETROLIO ENGRA S/A-Adv. Ruyinaldo Andrade da Silveira
Requerido :- ...

Requerido :- AUTO POSTO CARIMPEIRO LTDA
Despacho :- Cite-se

EMBARGOS
Requerente:- GELAR S/A-Adv. Paulo Érico Gueiros
Requerido :- CRUZEIRO DO SUL S/A-Adv. Murilo Augusto de Alencar
Despacho :- Digam os interessados sobre a conta

EXECUÇÃO
Requerente:- PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS - Adv. Vanja Costa de Mendonça
Requerido :- TRANSPORTES BRUNO LTDA
Despacho :- Defiro os pedidos de fls 92 e 78, determinando a substituição do oficial de justiça p/ outro, que deverá cumprir fielmente o mandato, com brevidade, citando a devedora, na pessoa de seu representante legal e penhorando os bens necessários a garantia da dívida e acessórios, no prazo legal, se não houver a nomeação de bens determinada por lei, o que se faça com urgência.

EXECUÇÃO
Requerente:- VARIG S/A-Adv. Julio Alencar
Requerido :- FORTUNATA LARRAT BENTES
Despacho :- Sim. Expeça-se mandado, com a quantia devidamente retificada.

NOTIFICAÇÃO
Requerente:- CREDICARD S/A-Adv. Sérgio Galvão
Requerido :- FRANCISCO SOUTELLO DA COSTA FILHO
Despacho :- Notifique-se

EXECUÇÃO
Requerente:- BELMÓDULO -Adv. Ione Arrais
Requerido :- RELUSEL -Adv. Arnaldo Távares Neves
Despacho :- À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

EXECUÇÃO
Requerente:- SEVERINO SIMÕES-Adv. Adelmira Maia
Requerido :- ECCIR
Despacho :- Defiro o requerimento de fls 16. À avaliação.

MARIA INEZ BARATA - Escrevente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
Escrivão - CARLOS TRINDADE.
RESENHA DE 26/NOVEMBRO/85
RESENHA Nº 168/85.

DRA. MARIA HELENA D'ARMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 8769 - REVISÃO JUDICIAL DE ALUGUEL
Requerente :- NESMEN ABDALLAH MESSIAS
Advogado :- DR. CARLOS ALBERTO M. GOMES
Requerido :- MANOEL DOS SANTOS FERREIRA
Advogado :- DRA. SORAYA BADIH ABUL HOSEN
Despacho :- PROCEDA-SE AO RECONHECIMENTO DA ASSINATURA DO DOCUMENTO DE FLs. 31

Proc. nº 8704 - DIVÓRCIO
Divorciandos :- LUIZ PAULO BARROS OLIVEIRA e VERA LUCIA DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado :- DR. WILSON R. MONTEIRO
Despacho :- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 7726 - DIVÓRCIO D. CONSENSUAL
Divorciandos :- WALTER CASSIO DE BARROS e AURICELIA FERREIRA
Advogado :- DR. SÉRGIO G. MARTINS
Despacho :- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8759 - DESEJO
Requerente :- LENTIA DUTRA PAES BARRETO
Advogado :- DR. PEDRO LIMA
Requerido :- JOÃO FREIRE DE ANDRADE E OUTROS
Advogado :- DR. SINÉSIO P. BORGES JUNHA
Despacho :- DIGA O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº .....
Embargantes :- FRIGORIFICO A R GOMES & CIA LTDA
Advogado :- DR. ALBERTO DA SILVA CAMPOS
Embargado :- BANCO NACIONAL S/A
Advogado :- DR. ADHERBAL M. MATOS
Despacho :- BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 26.11.85
NONA VARA

BUSCA E APREENSÃO
Requerente: Bamerindus S/A- Financiamento, Crédito e Investimentos S/A (adv Vicente A Bueno)
Requerido: José Garcia Neto
Despacho: "Apreenda-se; deposite-se e cite-se para contestar no prazo de lei, podendo pagar a mora, no caso de já ter pago mais de 40% do total 7 da dívida. Belém, 25.11.85 a) CARLOS GONÇALVES".

ALIMENTOS
Requerente: Regina Lucia Neves Pinto (adv Antonio Carlos Carvalho)
Requerido: Antonio Sergio Moreira Pinto
Sentença (trecho final): "... assim sendo, julgo pro cedente o pedido e transformo em definitivo o pagamento da pensão de 30% sobre os soldos do requerido na forma da Lei 5.787 de 27.06.72, artigo nº 137, item I, e condeno mais ao pagamento das outas taxas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor. Oficie-se ao órgão empregador dando ciência desta decisão. F.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 25.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

ANULATÓRIA DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA
Requerente: Lourival Alves da Silva (adv Sebastião Habr)
Requerido: Aurum Construtora Ltda (adv Bernardo Moraes)
Despacho: "Renovem-se para o dia 06 de março às 9 horas. Intime-se a parte e as testemunhas senão que estas por mandado. Belém, 26.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EXECUÇÃO
Requerente: Banco Industrial e Comercial S/A (adv Paulo Sá)
Requerido: Universal Com e Ind e Exportação Ltda (adv Pedro Paulo Campos)
Despacho: "Deposite-se o principal no prazo de 24 horas, após o que baixe-se a conta. Arbitro honorários de 10% sobre o valor devidamente corrigido. Intime-se. Belém, 26.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

EMBARGOS À EXECUÇÃO
Embargante: Francisco Xavier da Cunha Tembra (adv Enid Tembra)
Embargada: Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo (adv Antonete Machado)
Despacho: "Encaminhe-se à Egreja Corte. Belém, 26.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E ALIMENTOS
Requerente: Maria Elizabeth Lima Mendes da Silva (adv José Raimundo Faraiá Canto)
Requerido: Adolfo Tadeu Marinho de Oliveira Goês (adv Hermenegildo Cripino)
Despacho: "Em vista do comunicado do Instituto Renato Chaves, de que já existe o material para exame do presente caso, designo o dia 04 de dezembro às 11 horas para realização do exame pericial. Oficie-se determinando o mesmo. Designo o dia 07 de março às 9 horas para prosseguimento da audiência. Intime-se. Belém, 26.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Requerente: Maria de Nazaré Sampaio Soeiro (adv Maria Emilia Oliveira)
Requerido: Pedro Soeiro
Despacho: "Arbitro pensão provisória de 30% sobre rendimentos e vantagens percebidos pelo requerido. Caso de indenização faça-se o desconto da importância total. Designo o dia 09 de dezembro às 9 horas para a audiência de tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se e oficie-se determinando o desconto. Complete-se o pedido e a procuração. Belém, 26.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

ORDINÁRIA
Requerente: Miguel Leão de Freitas e Maria Torres Freitas (adv Fernando da Silva Gonçalves)
Requeridos: Manoel Lopes Rodrigues e sua mulher (adv Flavio Maroja)
Despacho: "Este juízo está impedido de atuar no presente feito por laço de parentesco com um dos advogados, assim sendo o processo deverá ser redistribuído apenas para o juízo determinar o cumprimento do acordo. Belém, 12.11.85 a) CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES".

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO-CARTÓRIO FABLIANO LOBATO
Belém, 26 de novembro de 1985
AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 192/84
Autor: Ferreira Comércio e Representações (Adv. Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso)
Reu: Elcy Pinheiro Brasileiro Auto Peças (Adv. Dr. Nazaré Honória Lira de A Breu Passos)
Despacho: Fica o devedor intimado por meio deste a pagar em 48 horas a quantia de CR\$.... CR\$2.108.738=.

AÇÃO: Depósito - 11a. Vara - nº 49/85
Autor: Financiadora Bradesco S/A-Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza)
Reu: Iguatemy Barbosa (Adv. Dr. ...)
Despacho: Conheço do pedido formulado pelo A. às fls. 34, o qual defiro, face o contido na certidão de fls. 33v9, do sr. Oficial de Justiça e, com base no estatuído no art. 9º item II, parte inicial do C.P. Civil, nomeio cura-dor especial ao executado Iguatemy Barbosa, recaído tal nomeação no sr. dr. Representante judicial de ausentes (§ único do art. 9º do C.P. Civil), o qual deverá ser intimado para, no prazo de 5 dias, apresentar a defesa do executado. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 389/85
Autor: Econômico S/A-Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Ana Maria França Barros do Carmo)
Reu: Isaac Souza e Arnaldo Evagelista da Silva (Adv. Dr. ...)
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução conforme consta na certidão supra do sr. dr. Escrivão do feito, considero válida e subsistente a penhora constante do auto de fls. 16 para que produza efeitos legais. Condeno os executados nestes autos, ao pagamento do principal, acrescido das demais 7 combinações legais bem como, a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Seja feita a devida averbação da penhora lavrada, às fls. 16, junto ao ofício do Registro de Imóveis competente. Em avaliação. Intimem-se

AÇÃO: Interrupção de Prescrição - 11a. Vara - nº 448/85
Requerente: Companhia Colina de Seguros, Brasi- lia Seguradoras S/A (Adv. Dr. Antonio Airton Ribeiro)
Requerido: Empresa de Navegação da Amazônia

0030

Terça-feira, 3

S/A-ENASA (Adv. Dr. -)  
 Despacho: A conta. Pagas as custas devidas e de corrido o prazo de 48 horas, na forma do estatuto no art. 872 do C.P. Civil, o que o cartório certificará, entreguem-se os autos à requerente, obedecidas as formalidades legais. Intimem-se.

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento-11a. Vara-nº 439/85  
 Autor: Francisco Del Tetto Mendes da Silva (Adv. Dr. Jorge Luiz Borba Costa)  
 Reu: Francisca Tereza Chaves Arraes (Adv. Dr. -)  
 Despacho: Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 697/85  
 Autor: Banco do Estado do Amazonas S/A (BEA) (Adv. Dra. Maria Madalena G. Quites)  
 Reu: Benedito Miguel da Cunha e outros (Adv. -)  
 Despacho: Citem-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Carta Precatória-11a. Vara-nº 260/85  
 Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Marapanim-Pa. (Adv. Dr. -)  
 Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível (Belém)-Adv.  
 Despacho: Considerando que, com a juntada a estes autos das peças de fls. 06 e 07, estão plenamente satisfeitas as exigências legais estatuidas no art. 202, II do C.P. Civil, retifico o despacho de fls. 04, determinando em consequência, seja cumprida a presente carta precatória, com as cautelas legais.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara-Provedoria-nº 693/85  
 Testador: João Tavares da Silva  
 Testamenteira: Ana Silva Dias (Adv. Dr. Edith / Conceição Rodrigues Lobo)  
 Despacho: Lavre-se o auto de apresentação, processando-o de conformidade com o estatuto nos arts. 1.125 e 1.126 do C.P. Civil. Diga o digno Representante do Ministério Público sobre o presente testamento em 5 dias. Intime-se.

AÇÃO: Ordinária de Indenização-11a. Vara-nº 26/85  
 Autor: Christian Mattiesen (Adv. Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar)  
 Reus: Carlos Benedito Adão Teixeira (Adv. Dr. Jorge de Mendonça Rocha) - Terezinha de Jesus Moscoso de Andrade (Adv. Dr. Dayse Mendes Gonçalves)  
 Despacho: Manifestem-se as partes em 5 dias sobre a conta de fls. 72. Intime-se.

AÇÃO: Indenização (sumaríssima)-11a. Vara-nº 321/85  
 Autora: Nair da Silva Souza (Adv. Dr. Eurico F. de Moura)  
 Reu: Wilson Almeida Barros (Adv. Dr. José Almeida)  
 Despacho: Designo o dia 23 do mês de abril/85, para dar prosseguimento à audiência de instrução e julgamento já iniciada nestes autos conforme termo de fls. 28. Intimem-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 24/85  
 Autor: Marcelino Fortunato Xavier (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva)  
 Reu: Josélio de Barros Carneiro (Adv. Dr. Antonio de Freitas Leite)  
 Despacho: Defiro o requerido pelo exequente, às fls. 42. Expeça-se mandado de intimação. Intimem-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
 12º OFÍCIO-CÍVEL E COMÉRCIO  
 ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO  
 REFERENTE AO DIA 26.11.85.

Autos Cíveis de Execução de Embargos de Devedor Embargante-SOTERRA LTDA (adv. Wilson Velasco) Embargado-JOSÉ ALVES S/A-Importação e Exportação (Casas Uberlândia) (adv. Andyr Farias) Despacho. Recebo os Embargos. Diga a Embargada no prazo legal. Belém, 25.11.85. Rosa Maria Celso Portugal. . . . .

Autos Cíveis de Execução. Exequente-ROBERTO AZEVEDO DA COSTA (adv. Renaldo Gonzaga de Almeida) Executado. JOÃO BOSCO. Despacho. A Conta, arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Belém, 25.11.85. Rosa Maria Celso Portugal. . . . .

Autos Cíveis de Execução. Exequente-BANCO BRABESCO DE INVESTIMENTO S/A (adv. Carlos Alberto S. Souza) Executado. GERALD BAUER & CIA LTDA. Despacho. Em avaliação. Belém, 25.11.85. Rosa Maria C. Portugal. . . . .

AUTOS CÍVEIS DE INTERDIÇÃO PROIBITÓRIA. Autor. Condomínio do Ed. Ana Tereza. (adv. Helena Cláudia Pingarilho) Réu-ENGETEL. Engenharia Civil de Telecomunicações (adv. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto) Despacho. Nada há sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas pelas partes e designo o dia 05-12.85, às 10 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, Intime-se o perito e as partes e demais interessados. Em, 22.11.85. Rosa Maria C. Portugal. . . . .

BELÉM 26 DE NOVIEMBRO DE 1985  
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL - 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA EXECUÇÃO.

DIVÓRCIO CONSENSUAL: Reqs: MANOEL DE JESUS VALLI E MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VALLI. (Adv. Arnaldo Martins Keira). DESP: Redesigno a audiência de prova testemunhal, para o dia 12.12.85, às 10 hs. Intime-se as partes as testemunhas e o Ministério Público. Belém, 25.11.85.

INDENIZAÇÃO Nº 70/85: Reqt: AUGUSTA DE PINHO TAVARES. (Adv. Teodomiro G. Filho). Reqd: CIEPA S/A. (Adv. Osvaldo Trindade). DESP: Diga o R. do Ministério Público. Belém, 25.11.85.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO: Reqs: MARIALVA MELO DE JESUS MIRANDA e VALDIR ANTÔNIO DE JESUS MIRANDA. (Adv. Graça de Jesus G. Reale). DESP: Autue-se em apartado a petição de fls. 35 a 37, e os documentos que a instruem, ficando apenas a estes autos. Belém, 21.11.85.

REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA: Reqt: VALDIR ANTÔNIO DE JESUS MIRANDA. (Adv. Carlos Augusto de Albuquerque). Reqd: MARIALVA MELO DE JESUS MIRANDA. DESP: Tendo em vista que o requerente está percebendo em saldo inferior à pensão descontada, reduz o percentual correspondente aos alimentos provisionais, de 50% para 4%, dos vencimentos e vantagens percebidos, menos a contribuição previdenciária, mais o salário família. Oficie-se à fonte pagadora dando-lhe ciência desta decisão. Belém, 21.11.85.

GUARDA E VIGILÂNCIA: Requerente: RAIMUNDO KONATO DOS SANTOS. (Adv. Avelina Hesketh). DESP: A. Junte o atestado médico do requerente, com referência a doença infecto-contagiosa, bem como dos menores. Belém, 20.11.85.

ADOÇÃO PLENA: Reqs: RAIMUNDO MIRASOL BOTELHO e MARIA EMÍLIA DA SILVA BOTELHO. (Adv. Paulo Klautau). DESP: A. Designo o dia 07.12.85., às 10 horas para o depoimento da sra. Ana Maria da Silva Almeida. Intime-se o M.P. Belém, 20.11.85.

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS: Reqt: IRVAL DE ALMEIDA (Adv. José de Ribamar Darwick). Reqd: IRVAL NAZARÉ DIAS (Adv. Pedro Dentes P. Filho). DESP: Como requer o réu. Belém, 22.11.85.

ALVARÁ JUDICIAL: Reqt: ISABEL DOS SANTOS CHAGAS (Advogada. Maira das Graças dos Santos). DESP: Junte os documentos solicitados pelo Curador da Família. 21.11.85.

JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL: Reqt: RAIMUNDA CRUZ VASCONCELOS LOPES. (Adv. Avelina Hesketh). DESP: Julgo por sentença, a presente justificação. Entre que-se os autos do processo à requerente, independente de traslado decorridas quarenta e oito horas, desta decisão, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Belém, 21.11.85.

ALIMENTOS: Reqt: RODRIGO SANTANA DE SOUZA. (adv. Maria Arlete Cunha). Reqd: JUAZEL JOSÉ PEREIRA DE SOUZA. (Adv. Mariolito G. de Carvalho). DESP. Vista ao M.P. Belém, 20.11.85.

DIVÓRCIO CONSENSUAL: Nº 3142/85. Reqs: SEBASTIÃO ALVES FORTES e MARIA SILVA FORTES. (Adv. Maria de Nazaré C. Maia). DESP: Redesigno para o dia 17.12.85, a audiência de prova testemunhal. Intime-se as partes as testemunhas e o M.P. Belém, 22.11.85.

ALIMENTOS: Nº 3226. Reqt: LUCIANA MARQUES FERNANDES (Adv. Maria Arlete Cunha). Reqd: WALTER MIRANDA RAMOS DOS SANTOS. (Adv. Rubens N. Kota). DESP: Redesigno para o dia 16.12.85, às 10 horas, a audiência em segredo de justiça. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Belém, 22.11.85.

INVENTÁRIO: Inventariante: AÍCIO DA CONCEIÇÃO CARVALHO CRUZ. (Adv. Joana D'arc de A. Barbosa). Inventado: CARLOS AUGUSTO CRUZ. DESP: Cumpra-se o final do meu despacho de fls. 29. Int. Belém, 22.11.85.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO: Reqt: BANCO DO BRASIL S/A. (Adv. Benedito Barbosa Martins). Reqd: COPEL. DESP: R.L. Seja notificada a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEL, requerida no presente processo, de AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, a receber a importância consignada pelo requerente BANCO DO BRASIL S/A, a tudo devendo ser obedecido e observado as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Belém, 19.11.85.

RESENHA DO DIA 26 DE NOVIEMBRO DE 1985.  
 CARTÓRIO JUIZADO COSTA - A.C. - A.J.C.  
 SENHOR JUIZ DE DIREITO, Juiz de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.  
 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:  
 AUT. : WILSON DE SOUZA VILARRE, menor repr. por sua mãe MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA VILARRE.  
 ADV. : ORÁVIO DA SILVA

Saché de Ocas do País  
 DEPT : A. Colômbas. Belém, 14.11.85.  
 AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
 REQS: JUCILIA ALVES DE FREITAS e RAIMUNDA MELO DE FREITAS  
 ADV. : FLORENCIA CANTAL MACHADO  
 SENT : Vistos, etc... Homologo, por sentença o Divórcio Consensual do casal JUCILIA ALVES DE FREITAS e RAIMUNDA MELO DE FREITAS, para que produza os seus devidos e legais efeitos de acordo com o disposto no art. 40 da Lei 6.515 de 26.12.77 de vez que foram cumpridos os seus requisitos, decretando assim, o término da sociedade conjugal e a extinção do vínculo matrimonial de acordo com o disposto do art. 2º inciso 4º e seu parágrafo único da referida Lei. Expeça-se Carta Precatória para a devida averbação do Divórcio no Registro Civil competente, transcrita esta em julgada. P.R.I. Belém, 22.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL:  
 REQS: RAIMUNDO EVERALDO PAIS e LUCÍLIA DA GRAÇA HENRIQUE PINTO  
 ADV. : CARLOS HENRIQUE A. ADÁRIO  
 DESP : J. aos autos. Defiro o pedido. Belém, 22.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL-D.P. 4302:  
 REQS: RAIMUNDO JUAZEL MORAES e IRACEMA RODRIGUES MORAES  
 ADV. : OLÍMPIO MACHADO DE M. NETO  
 SENT : Ante os motivos e mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL DE RAIMUNDO JUAZEL MORAES e IRACEMA RODRIGUES MORAES, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal existente. P.R.I. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado de ofício. Belém, 22.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:  
 REQS: RAIMUNDO VALTER DOS S. FREITAS e LÚCIA HELENA MOREIRO FREITAS  
 ADV. : ROBERTO RODRIGUES CARDOZO  
 SENT : ... Ante os motivos e o mais que dos autos consta, homologo a SEPARAÇÃO CONSENSUAL DE RAIMUNDO VALTER DOS SANTOS FREITAS e LÚCIA HELENA MOREIRO FREITAS, para que produzam seus efeitos, dissolvendo, pois, a sociedade conjugal existente. P.I.R. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no registro civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. Belém, 22.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO:  
 REQT : HELENE FLÁVIA MALA  
 ADV. : RAIMUNDO DE FAIVA OSÓRIO  
 REQT : EDISON RIBEIRO MALA  
 DESP : Em razão da requerente ter que viajar com o interditando para fora do Estado, em face do estado de saúde do mesmo, antecipo a audiência para esta data, às 8.30 hs., ciente o M.P. Belém, 21.11.85.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:  
 REQS: RAIMUNDO MOREIRA DOS SANTOS e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS  
 ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA  
 DESP : Acordem as partes sobre os alimentos. Belém, 22.11.85.

\*ALVARÁ COSTA\*  
 \*ESCRIVÃO\*

2ª PRETORIA CÍVEL  
 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
 RESENHA DO DIA 25/11/85.

Proc. nº 23/85  
 Ação: Indenização por Perdas e Danos  
 Requerente: Carlos Augusto da Paixão (Adv. Francisco Caetano Miléo).  
 Requeridos: Jucilíia Maria Albuquerque e José Carlos Reis Menezes.  
 Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências, designando o dia 14 de fevereiro de 1986, às 10:30h observadas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

Proc. nº 47/84  
 Ação: Indenização de Reparos e Danos  
 Requerente: Felíz Marques Nunes Alfaia (Adv. Maria Arlete Cunha)  
 Requeridos: Raimundo Moreira Almeida e Antonio Moreira Almeida. (Adv. Jorge de Mendonça Rocha).  
 Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências, a fim de serem ouvidas as testemunhas arroladas pelo autor, na inicial, designado o dia 13 de fevereiro de 10:30h, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

0031

O ESCRIVÃO,  
 EDMILTON PINTO SAMPAIO

EXPEDIENTE DO DIA 20.11.85.

Proc. nº 34/84  
Ação: Indenização por Danos  
Requerente: Nilza de Souza Taveira (Adv. Florisbela Maria Cantal Machado)  
Requerida: Apolinar & Cia Ltda. (Adv. José Humberto Lima)  
Despacho: Rec. hoje. Com base na certidão de fls. 56v, renovem-se as diligências para o dia 07 de fevereiro de 1986, às 10:30h, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. nº 94/84  
Ação: Indenização c/proc. Sumaríssima  
Requerente: Celina Veiga Melo (Adv. M. de Nazaré Nogueira)  
Requerido: Edeonor Batista da Silva (Adv. Donato Cardoso de Souza)  
Despacho: Rec. hoje. Em virtude da certidão do Oficial de Justiça, renovem-se as diligências para o dia 06 de fevereiro de 1986, às 10:30h, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. nº 20/85  
Ação: Indenização  
Requerente: Florinda Coutinho Martins (Adv. Rosinei Rodrigues da Silva)  
Requerido: Waldir da Luz de Souza  
Despacho: Rec. hoje. Faça a certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências, renovem-se as mesmas para o dia 05 de fevereiro de 1986, às 10:30h, horas observadas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. nº 55/84  
Ação: Reintegração de Posse  
Requerentes: Raimundo Pereira dos Santos e Maria de Souza Santos (Adv. Ilma de Fátima Abreu)  
Requerida: Almerinda de Souza Santos (Adv. Francisco Caetano Miléo)  
Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 04 de fevereiro de 1986, às 10:30h, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. nº 26/85  
Ação: Busca e Apreensão  
Requerente: Terezinha Maria Tavares Noronha (Adv. Marilena Carmona dos S. Silva)  
Requerido: Alonzo de Souza Silva  
Despacho: Rec. hoje. Cite-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. 08/85  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Genésio Menezes Botelho de Alfaia (Adv. Wilson Nery)  
Requerido: Antonio Gomes de Carvalho (Adv. Antonio Jorge Abelem)  
Despacho: Rec. hoje. À Conta. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. 22/85  
Ação: Reintegração de Posse  
Requerente: Maria Madalena Gouvea de Moraes (Adv. Neide P. Teixera)  
Requerido: Hermínio Araújo Lobato (Adv. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)  
Despacho: Rec. hoje. Defiro o requerimento de fls. 21, devendo as partes especificarem provas, no túnel. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Proc. 104/85  
Ação: Indenização por Danos Materiais  
Requerente: Antonio Lima da Silva (Adv. Marilena Carmona)  
Requerida: Pedro Cássio Bezerra Lauzid  
Despacho: Rec. hoje. Renovem-se as diligências para o dia 03 de fevereiro de 1986, às 10:30h, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se. Belém, 22/11/85. a) Maria Cecília Lima Pereira, 2ª Pretora Cível da Capital.

x:x:x:x:x:x:x:x:x:x

Belém-PA. 25 de novembro de 1985.

Maria de Nazaré Dutra Mendes  
Escrivã da 1ª Pretoria Cível, respondendo cumulativamente pela 2ª Pretoria Cível da Assistência Judiciária.

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLEIM Nº 202/85

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUÍZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO  
DR. JOSÉ AUGUSTO BARRICO - DIRETOR DE SECRETARIA ADJUNTA

TELEGRAMA:  
Nº 5065/85 : Ministro Washington Bolívar - Presidente 1ª Turma TFR  
Assunto : Comunicação (faz), ref. Proc. 5.004  
DESPACHO : N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

TELEGRAMA:  
Nº 07408 : Deputado Jorge Arbage  
Assunto : Comunicação (faz), ref. Lei nº 7.400, que altera dispositivo da Lei 6.032.  
DESPACHO : Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

OFÍCIOS:  
Nº 450/85 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : IFL nº 029/85-DEF 2/SANTARÉM (Encaminha)  
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 862/85 : Wanis Nemer Damous - Delegado da Receita Federal em Belém  
Assunto : Solicitação (faz), ref. Proc. 21.220, (IFL nº 09/82-DEL/MB/PA)  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 863/85 : Wanis Nemer Damous - Delegado da Receita Federal em Belém  
Assunto : Solicitação (faz), ref. Proc. 23.882, (IFL nº 117/83-DEF/PA)  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:  
Petição de : Benedito Levy Moraes Coelho  
Adv. : Dra. Solange Dantas  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 29.301  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Oscar Trincado Monserrat  
Adv. : Dr. Rui Souza Filho  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 15.201  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Oliveira Paulino da Silva  
Adv. : Dr. Gildo Ferraz  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 22.148  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Flávio Pinho de Almeida e outro  
Adv. : Dr. Gildo Ferraz  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 28.274  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : I A P A S  
Adv. : Dr. Wilson Souza  
Assunto : Requer junta de documento nos autos do Proc. nº 24.474  
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Abel Marques Teixeira  
Adv. : Dr. José Paulo Queiroz  
Assunto : Requer junta de documentos nos autos dos Proc. nºs. 26.184, 26.185, e 26.187  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Rui Manoel Marques de Souza  
Adv. : Dr. Manuel Figueiredo Neto  
Assunto : Requer junta de documento nos autos do Proc. nº 29.199  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição do : Dr. José da Rocha Moreira  
Assunto : Vem apresentar alegações finais nos autos do Proc. nº 18.931  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição da : S U D A M  
Adv. : Dr. Lúcio Amaral  
Assunto : Requer junta de documentos nos autos do Proc. nº 27.019  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Amaury Francisco da Silva  
Adv. : Dr. Gilson da-Oliveira Souza  
Assunto : Requer providências nos autos do Processo nº 371  
DESPACHO : Idêntico ao anterior

AUTOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA:  
Proc. Nº : 470 (relacionado com o Proc. nº 18506 de AP movida pela Justiça Pública contra Larry Moreno Fernandez ou Raul Leon Viales - IFL nº 94/81)

DESPACHO : Sejam os presentes autos apensados aos de número 490. Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

## AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS:

Proc. Nº : 490 (relacionado com o Proc. nº 18506 de AP movida pela Justiça Pública contra Raul Leon Viales)

Repte. : Dr. Osvaldo de Albuquerque Melo - Coordenador Regional Judiciário-DEF/PA

DESPACHO : À Seção competente, a fim de permitir o cumprimento do despacho exarado no Processo nº 470. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

## AÇÃO ORDINÁRIA:

Proc. Nº : 28.709

Autor : Heitor de Souza Freitas Filho e outro

Adv. : Dra. Solange Dantas

Ré : Caixa Econômica Federal do Pará

DESPACHO : Feita a conta e pagas as custas processuais, caso devidas, conclusos. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.301

Autor : Benedito Levy Moraes Coelho

Adv. : Dra. Solange Dantas

Ré : Caixa Econômica Federal do Pará

DESPACHO : Cite-se. Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

## MANDADO DE SEGURANÇA:

Proc. Nº : 26.673

Impetrante: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda.

Adv. : Dr. José de Freitas Leite

Impetrado: SUDEPE

SENTENÇA : Vistos, etc... Nego o presente Mandado de Segurança. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 19 de novembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

## CARTA PRECATÓRIA:

Proc. Nº : 29.253

Depte. : Juiz Federal da 6ª Vara no Estado da Bahia

Depdo. : Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará

DESPACHO : Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

## AÇÃO PENAL:

Proc. Nº : 10.512

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Paulo Meira

Réus : Alípio Mendes Freire e outros

Adv. : Dr. Laurênio Rocha

SENTENÇA : Vistos, etc... Julgo procedente, em parte, a presente ação para condenar, como condono, os nacionais Alípio Mendes Freire, Djalma da Paixão Chaves Souto e Mauro Araújo Gonzaga de Menezes, como incurso nas penas do art. 171, c/c o art. 14, item II, todos do Cód. Penal. Em se tratando de réus primários e tendo em vista a conduta social dos mesmos, as suas personalidades, os motivos, as circunstâncias e consequências do crime, aplico, a cada um dos réus, a pena mínima de um (1) ano de reclusão, a qual reduzo de um terço (1/3), resultando, para cada um deles, a pena de oito (8) meses de reclusão, que considero definitiva e a ser cumprida na Penitenciária do Estado, caso recusem o benefício da suspensão condicional da pena, sob condições a serem impostas. Condeno-os, também, à pena de multa, equivalente a dez (10) dias-multa, no valor correspondente a um trigésimo

: trigésimo do maior salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato, e nas custas processuais. Sejam os seus nomes lançados no rol dos culpados. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 19 de novembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 23.064

Autora : Justiça Pública

Adv. : Dr. Paulo Meira

Réu : Paulo Campbell Gomes

Adv. : Dr. Jorge de Mendonça Rocha

DESPACHO : Observe-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal. Belém, Pa, em 20.11.85. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

## HABEAS CORPUS PREVENTIVO:

Proc. Nº : 28.784

Impetrante: Dr. Raphael Lucas Filho

Paciente : Everaldo José Dias



**DESPAÇO :** Mantenho a decisão constante dos autos às fls. 19/20. Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nº : 29.148  
 Impetrante: Dr. Lázaro Mangabeira da Silva  
 Paciente: Aginaldo Brasil Fernandes Neto  
**SENTENÇA :** Vistos, etc... Ante o exposto, Nego a presente ordem de habeas corpus, requeira em favor de Aginaldo Brasil Fernandes Neto. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 19 de novembro de 1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL:**  
 Proc. Nº : 29.302 (IPL nº 031/85-DPE 2/MB)  
**SENTENÇA :** Vistos, etc. Diante do que se contém no bojo dos autos do Inquérito Policial nº 031/85-DPE-2/MB, ordeno o seu arquivamento, na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Público Federal, na petição de fls. 2/3. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA:**  
 Proc. Nº : 29.268  
 Reqte. : Josafá Alves dos Santos  
 Adv. : Dr. Moisés Martins Porto  
**DESPAÇO :** À Seção competente, para informar, por meio de certidão nos autos em forma regular, o que se oferecer a respeito da matéria ventilada nestes autos. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:**  
 Proc. Nº : 28.216  
 Comunicante: Bel. Samira Bueres  
 Preso : Ozimar Braga Moreira  
**DESPAÇO :** Considerando os termos da certidão supra, archive-se. Belém, Pa, em 20.11.85 a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA:**  
 Proc. Nº : 25.549  
 Comunicante: Dr. Hermínio Geraldo S. Barbedo  
 Preso : Jaime Horácio Prieto Gacitua  
**DESPAÇO :** Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.11.1985. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA:**  
 Proc. Nº : 26.063  
 Reclamante: Pedro Carvalho de Oliveira  
 Adv. : Dr. Raimundo Santos Souza  
 Recôamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
 Adv. : Dra. Aurea de Fátima Bechara Gomes  
**SENTENÇA :** Vistos, etc. Homologo, por sentença, o acordo de fls., para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, defiro os requerimentos de fls. 22 e 29 e ordeno o arquivamento destes autos, em que são partes, como reclamante, Pedro Carvalho de Oliveira e, como reclamada, a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 20.11.85. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X.X.

**DIRETOR DO FORO:**  
 DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO  
**JUIZ DISTRIBUIDOR:**  
 DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:**  
 DR. JOSÉ AGUIAR BARBOSA  
**CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO:**  
 BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. José Augusto Torres Potiguar e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adinats mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar su Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
 José Augusto T. Potiguar - Procurador da República  
 Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA  
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

**CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:**

Nº 29.307 Autor: DEMERVAL FLORÊNCIO DE MIRANDA e outra  
 Ré: Caixa Econômica Federal  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.308 Autor: JOSÉ DEUSAMOR FERREIRA COÊS e outra  
 Ré: Caixa Econômica Federal  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.310 Autor: TRANSCATA S/A TRANSPORTES REPRES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
 Ré: União Federal e TELEPARÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.311 Autor: COMPANHIA AMAZÔNICA TÊXTIL DE ANIA GEM - CATA  
 Ré: União Federal e EMBRATEL  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.312 Autor: FIBRASA AGRO-INDUSTRIAL E PECUÁRIA S/A  
 Ré: União Federal e TELEPARÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.313 Autor: COMPANHIA AMAZÔNICA TÊXTIL DE ANIA GEM - CATA  
 Ré: União Federal e TELEPARÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.318 Autor: NORA RODRIGUES DA CUNHA CANDEVA  
 Ré: União Federal  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:**

Nº 29.309 Autor: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Ré: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.305 Depcte: JUIZ FED. DA 1ª VARA DE COLAS (cível)  
 Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.316 Depcte: JUIZ FED. DA 1ª V. DE SÃO PAULO (cível)  
 Depcto: Juiz Fed. no Estado do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 29.306 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Ré: Eugênio da Silva Santos  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.321 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Ré: João Ribeiro Lopes  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE IV - EXECUÇÕES:**

Nº 29.317 Exepte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Exepto: José Ferreira Vasconcelos e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**

Nº 29.319 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. Nº 075/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 29.320 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. nº 051/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:**

Nº 29.314 Reqte: ATANALFA RODRIGUES LEMO  
 Reqdo: U F P A  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 29.315 Reqte: MARIA LUDOVINA RODRIGUES SOUTO  
 Reqdo: Hospital João de Barros Barreto  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

Nº 1270 - Inquérito Policial nº 136/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1271 - Inquérito Policial nº 137/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1272 - Inquérito Policial nº 138/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1273 - Inquérito Policial nº 032/85 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1274 - Inquérito Policial nº 034/85 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1275 - Inquérito Policial nº 037/85 - SANTARÉM  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1276 - Inquérito Policial nº 139/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

0033

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 011/85  
 (Processo nº 00742/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, dos Srs. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO e JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAS.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, os Srs. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO e JOAO BATISTA PEREIRA GASPAS, ex-presidente e atual presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00742/84, referente à prestação de contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 22 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente

EDITAL Nº 012/85  
 (Processo nº 00096/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE MARIA DA SILVA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo-assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSE MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00096/85, referente à Prestação de Contas da Câmara, exercício financeiro de 1983.

Belém, 22 de novembro de 1985

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente

(G. Reg. nº 11.595 - Dias: 26, 29/11/85 e 03/12/85)

ACORDÃO Nº 00475  
 (Processo nº 02000/84)

Interessada: CYNELIA MALCHER GALVAO  
 Relator : Conselheiro Egidio Machado Salles

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 190/85-PMB, de 30 de outubro de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por invalidez, de Cynelia Malcher Galvão (ET/02698), no cargo de Professor-AMP-051.3, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor de Unidade Escolar, código DAS-201.5, do EDE, nos termos dos artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 01, de 17.10.69), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item I, 130, 134, § único, item I, alínea "b", 136, § 1º, 161, item IV, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.128, de 21.05.80, Lei nº 7.226, de 30.06.83, Lei nº 7.281, de 14.02.85 e Decreto nº 171/DMP/79, de 16.07.79, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 11.882.412 (onze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 440.089
- Tempo Integral 30%	Cr\$ 132.027
- Representação 50%	Cr\$ 220.045
- Gratificação de Quinquênio 25%	Cr\$ 198.040
- Provento Mensal (I/105)	Cr\$ 990.201
- Provento Anual	Cr\$ 11.882.412

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação, vencido em parte, o Exmo. Sr. Conselheiro Relator, que votava pela exclusão da parcela relativa à gratificação de tempo integral.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
 Presidente  
 Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
 Relator

Conselheiro LECYR RIODADES  
 Conselheiro HAROLDO JULIO DA GAMA  
 Conselheiro PAULO DOURADO  
 Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES  
 Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes  
 ACORDÃO Nº 00476  
 (Processo nº 01681/85)

Interessada: CELINA PEREIRA DA SILVA  
 Relator : Conselheiro Lorival Magalhães

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 131/85-PMB, de 25 de julho de 1985, concessivo da aposentadoria, por tempo

de serviço, de Celina Pereira da Silva (ET/02451), no cargo de Professor, código AMP-051.3, do EDE, nos termos dos artigos 101, item III, § único, 102, item I, alínea "a", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 84, § 2º, 123, § único, 127, item III, 134, § único, item I, alínea "c", 161, item V, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, artigo 3º, da Lei nº 7.173, de 16.07.81, artigo 22, da Lei nº 7.219, de 05.01.83, e Lei nº 7.226, de 30.06.83, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 7.551.924 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 440.089
- Gratificação de Magistério 10%	Cr\$ 44.009
- Gratificação de Quinquênio 30%	Cr\$ 145.229
- Provento Mensal (1/40)	Cr\$ 629.327
- Provento Anual	Cr\$ 7.551.924

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES  
Relator  
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO FINYO SOARES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ACORDAM Nº 00477  
(Processo nº 01742/85)

Interessado: JOEL SILVIO DA SILVA PACÍFICO  
Relator : Conselheiro Lecyr Riodades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro do Decreto nº 148/85-PMB, de 16 de agosto de 1985, do Prefeito Municipal de Belém, concessivo da aposentadoria, por invalidez, de Joel Silvío da Silva Pacífico (ET/02542), no cargo de Professor, código AMP-051.5, do EDE, nos termos dos artigos 101, item I, 102, item I, alínea "b", 165, item XX, da Constituição Federal (Emendas Constitucionais nºs 01, de 17.10.69 e 18, de 30.06.81), combinados com os artigos 93, § 1º, 127, item I, 130, 134, § único, item I, alínea "b" e 161, item II, da Lei nº 7.000, de 27.07.76, Lei nº 7.226, de 30.06.83, Lei nº 7.281, de 14.02.85 e Lei nº 7.287, de 15.04.85, percebendo nessa situação o provento anual de Cr\$ 18.153.708 (dezoito milhões, cento e cinquenta e três mil, setecentos e oito cruzeiros), assim discriminado:

- Provento Básico	Cr\$ 916.854
- Gratificação de Nível Superior 50%	Cr\$ 458.427
- Gratificação de Quinquênio 10%	Cr\$ 137.528
- Provento Mensal (1/60)	Cr\$ 1.512.809
- Provento Anual	Cr\$ 18.153.708

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, deferir o registro do decreto de aposentação.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Relator  
Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES  
Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Conselheiro LAUDELINO FINYO SOARES  
Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes Reg.11635

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

### EDITAL NOTIFICAÇÃO Nº 19

Processo nº 63.680  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS, Prefeito Municipal de OUREM sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 345/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal

de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa no valor de Cr\$ 20.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20

Processo nº 63.684  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GETÚLIO NADIR PLÍNIO DE ARRUDA, Prefeito Municipal de PRAINHA sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 346/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa

à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 14.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21

Processo nº 63.685  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 149/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 50.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22

Processo nº 63.686  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARCELIDE VERONESE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARCELIDE

VERONESE, Prefeito Municipal de REDENÇÃO, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN nº 371/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 30.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23

Processo nº 63.691  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO ARARI sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio-SEPLAN s/nº, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, no valor de Cr\$ 30.000.000, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 29 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 24/85

Processo nº 63.697  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALUIZIO DE AZEVEDO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 439/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 50.000.000, após o que o processo de tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 25/85

Processo nº 63.698  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 115/84 e Termo Aditivo, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, nas importâncias de Cr\$ 7.000.000 e Cr\$ 18.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia

de prestador das contas.

Belém, 25 de novembro de 1985

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/85

Processo nº 63.699  
Tomada de Contas

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do Convênio SEPLAN nº 420/84, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, na importância de Cr\$ 10.000.000, após o que o processo de Tomada de Contas correrá à revelia de prestador das contas.

0034



cao os proventos mensais de Cr\$ 1.592.058 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Portaria nº 1065, de 20.08.85, nos termos do of. nº 1596/85-TCE, de 09.09.85.

Vencimento Integral	Cr\$ 783.360
Grat. de Nível Superior-80% (\$ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. com o art. 6º do Dec. nº 3215/84, art. 9º do Dec. nº 3731/85 e 9º do Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 626.688
Adicional 20% (art. 37, da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 282.010
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 1.692.058</b>

**Processo nº 63.627 - MARIA ALCETE LEMOS NEVES**, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEPM-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 1239 de 19 de setembro de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84, 9º do Dec. nº 3731/85 e 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 4.568.351 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 783.360
Salário-Aula(140 hs x 7.833)	Cr\$ 1.096.620
Grat. Nível Sup.80% (\$ 4º do	

art. 9º da Lei nº 5020/82 comb. com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84, 9º do Dec. nº 3731/85 e 9º do Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 1.503.984
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 1.184.387
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 4.568.351</b>

**Processo nº 63.628 - RAIMUNDO MONTEIRO DOS REIS**, no cargo de Vigiante-Ref. 1, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 1215 de 18 de setembro de 1985, de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 374.764 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 356.918
Adicional 5% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81)	Cr\$ 17.848
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 374.764</b>

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

**ACÓRDÃO Nº 14.243**

(Processo nº 63.593)

**Requerente:** Sr. JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de CURRALINHO.

**Relatora:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de CURRALINHO, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de CURRALINHO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 1.000.000 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS), recebida do Governo do Estado através de Convênio nº 0987/4 firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o Projeto Construção de uma ponte em madeira na Av. Beira-Mar, no referido município de responsabilidade do Sr. José Assis de Oliveira Filho, refeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

**ACÓRDÃO Nº 14.244**

(Processo nº 62.871)

**Requerente:** Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

**Relator:** Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 971/85, de 30.09.85, remeteu a registro nos

te Tribunal a Portaria nº 1281, de 30 de setembro de 1985, que: I - Retifica os proventos de RÔMULO VINÍCIUS BUSSONS SANTIAGO, aposentado no cargo de Comissário Símbolo, CC-18, do Quadro Permanente, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fixados nos Decretos nºs 7.977 e 8.527, de 14.07.71 e 27.03.73/TCE, respectivamente, passando a perceber Cr\$ 5.120.797 (CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), abaixo discriminados, retificando-se a Port. nº 0762 de 17.06.85, nos termos do of. nº 1715/85-TCE, de 23.09.85.

Vencimento Integral (GEP-PC-709.3-Classe "C")	Cr\$ 1.109.118
Adicional do Tempo Integral-80%	887.294
Risco de Vida- 40%	798.565
Gratificação de Função Policial-50% (art. 1º do Dec. nº 2727/83)	998.206
Adicional 35%	1.327.614
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 5.120.797</b>

II - Autoriza o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas adicional do tempo integral, e gratificação de Função Policial a contar de 15.02.73 e 01.01.61, respectivamente, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo à Secretaria de Estado de Administração, proceder o pagamento da gratificação policial instituída pela Lei nº 4936/80, nos termos do voto do Exmo. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

**ACÓRDÃO Nº 14.245**

(Processo nº 63.802)

**Requerente:** Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

**Relatora:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 961/85, de 30.09.85, remeteu a registro nos Tribunal, a Portaria nº 1250, de 20.09.85, que: I - Retifica os proventos de MERCEDES RODRIGUES BASTOS, aposentada no cargo de Professor de Ensino Primário, Padrão-G, do Quadro Único, lotado no Instituto Gentil Bittencourt, fixados no Decreto data do de 26.04.45, passando a perceber Cr\$ 883.292 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Professor EP-3)	Cr\$ 654.290
Adicional 35%	Cr\$ 229.002
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 883.292</b>

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 01.01.81, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a professora requerer a diferença de proventos a partir da vigência da Lei nº 4940, de 27.11.80.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
RELATOR

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: DR. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

**ACÓRDÃO Nº 14.246**

(Processo nº 63.817)

**Requerente:** Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

**Relatora:** Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 977/85, de 01.10.85, remeteu a registro nos Tribunal, a Portaria nº 1306, de 01.10.85, que: I - Retifica os proventos de RUTH PEREIRA RAMOS, aposentada no cargo de Diretor, Código EP-4, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Estadual de 1º grau Monsenhor Mâncio, município de Bragança), lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, fixados no Decreto datado de 19.02.75, sob o Acórdão nº 9.205, de 15.04.75/TCE, passando a perceber Cr\$ 3.138.912 (TRÊS MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DOZE CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral (Diretor, EP-4) (Dec. nº 3958/85)	Cr\$ 672.000
Grat. de Função de Direção (240 hs x Cr\$ 6.542) art. 164, da Lei nº 749/53	Cr\$ 1.570.080
Adicional 40%	Cr\$ 896.832
<b>Provento Mensal</b>	<b>Cr\$ 3.138.912</b>

II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos a contar de 13.05.85, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
RELATORA

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. IVAN BARBOSA DA CUNHA  
SUBPROCURADOR

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

**Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes**

ATO Nº 3.606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

**R E S O L V E :**

designar os funcionários OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA, Técnico Judiciário, Classe "A", RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "B" e RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "B", para em Comissão, sob a presidência da primeira, realizarem a LICITAÇÃO-CONVITE para aquisição de MATERIAL PERMANENTE (Comandos articulados para balancins de alumínio).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

= Presidente =

ATO Nº 3.607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno e § 3º do art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

**R E S O L V E :**

conceder a TERTULIANO WANZELER DOS SANTOS, Datilógrafo, Classe "Especial", do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função de Chefe do Setor de Arquivo e Portaria, o suprimento de Cr\$-339.000 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL CRUZEIROS) para ser aplicado em Despesas Miúdas de Pronto Pagamento, atribuídas à Verba Estadual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOSSANTOS MENEZES

= Presidente =

ATO Nº 3.604

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, tendo em vista o interesse do serviço e considerando o gozo do benefício no exercício de 1986,

**R E S O L V E :**

1º - aprovar a Escala de Férias dos funcionários da Justiça Eleitoral, para o exercício de 1986, conforme o Quadro anexo, organizado pela Secretaria;

2º - recomendar a observância rigorosa do escalonamento aprovado, a fim de evitar prejuízos no andamento dos serviços;

3º - alertar aos funcionários de que não serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização da Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 25 de novembro de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

ESCALA DE FÉRIAS  
FUNCIONÁRIOS DO QUADRO

PERÍODO: 02 a 31 DE JANEIRO	CARGO	LOTAÇÃO	EXERC.
JOSÉ MARIA M. DAVID	Dir. Ger.	DG	1985
ENEIDA DO E. S. MORAES	Téc. Jud.	GP	1985
MARY P. PEREIRA	Téc. Jud.	GP	1986
OSMAR C. DA COSTA	Mot. Of.	GP	1985
OSWALDO P. T. JUNIOR	Asses.	ASSES	1986
PLÍNIO A. DA S. FILHO	Téc. Jud.	SCA	1986
ANTÔNIO D. DE A. TRAVESSA	Medico	SCA	1985
MARIA DA C. F. DA SILVA	Dat.	SCA	1986
DFÉLIA G. F. DE SOUSA	Téc. Jud.	SG	1986
FRANCISCA DE S. B. LIMA	Téc. Jud.	SG	1986
HELIANA DE F. P. THEREZO	Dat.	SF	1986
TERTULIANO W. DOS SANTOS	Dat.	SG	1986
PEUMARINO N. PANTOJA	Ag. Port.	SG	1986
LALIANA O. F. DE FIGUEIREDO	Téc. Jud.	SCE	1986
GLAJARINA M. DE SOUSA	Téc. Jud.	SCE	1986
KAY D. C. B. DONIS ROMERO	Dat.	SJ	1986
ZÉLIA F. T. FREIRE DA SILVA	Téc. Jud.	1ª Z. E.	1986
LUZIA DA G. FERNANDES	Dat.	1ª Z. E.	1986
RODOLFO DE C. SILVA	Ag. Adm.	28ª Z. E.	1986
TEREZINHA N. C. TEIXEIRA	Ag. Port.	28ª Z. E.	1986
ROCICLÉ B. ALMEIDA	Dat.	29ª Z. E.	1986
EDITH RIPARDO ALVES	Ag. Port.	29ª Z. E.	1986
JÚLIA P. MAIA	Dat.	30ª Z. E.	1986
JOSÉ RIBANAR F. DA SILVA	Ag. Port.	30ª Z. E.	1986
PERÍODO: 03 DE FEV. 04 MARÇO			
YOLANDA B. TAVARES	Aux. Jud.	DG	1985
ENEIDA DO E. S. MORAES	Téc. Jud.	GP	1986
OPHIR JOSÉ N. COUTINHO	Auditor	AUDIT.	1986
LENIR M. SAMPAIO	Dat.	SCA	1986
IVETE S. TADAIESKY	Aux. Jud.	SP	1986
ELI SABETE P. PEREIRA	Ag. Adm.	SP	1986
RUTH D. M. DOS SANTOS	Dat.	SG	1986
ANA V. P. FERNANDES	Cont.	SF	1986
PAULO B. DOS SANTOS	Aux. Jud.	SM	1986
REINALDO G. FARIAS	Ag. Port.	SG	1986
JOSÉ C. F. DE ARAÚJO	Artífice	SG	1986
CARMECITA P. VIEIRA	Aux. Jud.	SJ	1986
ANNELISE B. DUARTE	Ag. Adm.	1ª Z. E.	1986
CLARINDO N. BARROSO	Dat.	1ª Z. E.	1986
ROSE M. M. PATRIARCA	Téc. Jud.	28ª Z. E.	1986
EDNA E. DE N. TAVARES	Téc. Jud.	29ª Z. E.	1986
IZETE S. TADAIESKY	Aux. Jud.	30ª Z. E.	1986
JANDIRA M. P. DE LIMA	Dat.	30ª Z. E.	1986
PERÍODO: 03 MARÇO/01 ABRIL			
YOLANDA B. TAVARES	Aux. Jud.	DG	1986
MARIA DE N. B. PEREIRA	Dat.	SP	1986
MANOEL A. DE A. JÚNIOR	Dat.	1ª Z. E.	1986
LUDIMAR M. DE PINHO	Dat.	29ª Z. E.	1986
MARIA DA G. D. ANUNCIÇÃO	Dat.	29ª Z. E.	1986
EVARISTO O. DE M. NUNES	Téc. Jud.	Correg.	1985
PERÍODO: 01 ABRIL/30 ABRIL			
CÉLIA M. KOURI	Téc. Jud.	SG	1986
ALBERTINA DA C. A. GUIMARÃES	Dat.	SF	1986
ALFREDO B. DE LIMA	Aux. Jud.	SC	1986
ADNA DA C. BARBOSA	Dat.	1ª Z. E.	1986
ÁLVARO JOSÉ A. DA SILVA	Ag. Port.	SG	1986
PERÍODO: 02 MAIO/31 MAIO			
JOSÉ MARIA M. DAVID	Dir. Ger.	DG	1986
JOSÉ G. S. DOS SANTOS	Aux. Jud.	SJ	1986
MARIA LÚCIA C. LOBATO	Aux. Jud.	29ª Z. E.	1986
DE 02 DE JUNHO/01 JULHO			
MARIA DAS G. DOS REIS	At. Jud.	DG	1986
JOÃO CLÍMACO DOS SANTOS	Mot. Of.	OG	1986
SEBASTIÃO A. NAHUM	Ag. Port.	GP	1986
EVARISTO O. DE M. NUNES	Téc. Jud.	Correg.	1986
JOSÉ MARIA G. DA SILVA	Ag. Adm.	SP	1986
MESSIAS O. DE SOUZA	Ag. Port.	SG	1986
ANTÔNIO D. DE A. TRAVESSA	Medico	SCA	1986
IZABELA C. DA S. SANTOS	Dat.	SJ	1986
ADILSON DO C. DE ALMEIDA	Aux. Jud.	SJ	1986
SOLANGE R. PATRIARCA	Aux. Jud.	1ª Z. E.	1986
MARIA JOSÉ L. DOS SANTOS	Aux. Jud.	29ª Z. E.	1986
ELI SABETE DE O. E SILVA	Dat.	28ª Z. E.	1986
REJANE R. C. L. DE CARVALHO	Dat.	29ª Z. E.	1986
DE 01 DEZ./ 30 DEZEMBRO			
MARIA DA C. LIMA	At. Jud.	DG	1986
MIGUEL C. PAULA	Mot. Of.	DG	1986
OSMAR C. DA COSTA	Mot. Of.	DG	1986
MARIA L. NEGREIROS	Asses.	ASSES	1986
CARMEM TELES FERNANDES	Ag. Adm.	SP	1986
RAIMUNDO N. COSTA	Aux. Jud.	SG	1986
RAIMUNDA C. T. SOUZA	Ag. Port.	SG	1986
MARIA CLÉLIA S. PANTOJA	Aux. Jud.	SJ	1986
MARIA JURACY DOS S. BATISTA	Aux. Jud.	SJ	1986
MARIA DE L. S. PAES	Ag. Adm.	SC	1986
MARIA DA C. P. BOTELHO	Aux. Jud.	1ª Z. E.	1986
JOSÉ REIS TRINDADE	Ag. Port.	1ª Z. E.	1986
JOSÉ FLÁVIO L. DA ROCHA	Ag. Adm.	1ª Z. E.	1986
MARIA LUIZA F. DA COSTA	Aux. Jud.	1ª Z. E.	1986
RAIMUNDA P. GOMES	Dat.	28ª Z. E.	1986
ZILTHAI M. DOS REIS	Ag. Adm.	29ª Z. E.	1986
MARIA A. M. DE ARAÚJO	Téc. Jud.	30ª Z. E.	1986
WAGNER DE O. SANTOS	Ag. Adm.	30ª Z. E.	1986
RAIMUNDO MELO PAIXÃO	Dat.	30ª Z. E.	1986

ATO Nº 3.605

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE:

1º - Fixar, na forma do anexo, os períodos de férias do pessoal requisitado que serve neste Tribu-

nal Regional para o exercício de 1986, conforme proposta da Secretaria;  
2º - alertar os interessados de que não serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização desta Presidência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 25 de novembro de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ESCALA DE FÉRIAS  
FUNCIONÁRIOS REQUISITADOS

PERÍODO: 02 a 31 JANEIRO	LOTAÇÃO	EXERC.
NEIDE G. DA C. SILVA	SG	1986
RAIMUNDA C. DA M. GOMES	SC	1986
MARIA DA G. DE SOUZA	28ª Z. E.	1986
JOSÉ OTÁVIO DE ANDRADE	29ª Z. E.	1986
JUCIMAR A. TEIXEIRA	30ª Z. E.	1986
SELMA DE J. DA S. AMAZONAS	30ª Z. E.	1986
DE 03 DE FEV. A 04 MARÇO		
WALDIR J. M. LOBATO	DG	1986
MANOEL L. M. GUIMARÃES	DG	1986
MARIA DE N. R. MONTEIRO	SJ	1986
MARLI S. DE OLIVEIRA	SCE	1986
CARLOS R. BARROS	28ª Z. E.	1986
CLÁUDIA M. M. DE FARIAS	28ª Z. E.	1986
MARIA DE N. B. LEÃO	SCA	1986
DE 03 DE MARÇO/01 ABRIL		
MARIA EULINA DE G. DAMASCENO	SP	1986
ÂNGELA M. DA S. CUNHA	29ª Z. E.	1986
MARIA ÂNGELA P. DA SILVA	29ª Z. E.	1986
RAIMUNDO O. PENA FILHO	30ª Z. E.	1986
DE 01 ABRIL/30 ABRIL		
MILTON BRAGA BEZERRA	GP	1986
ANA MARIA F. DE ANDRADE	1ª Z. E.	1986
DE 02 MAIO/31 MAIO		
LUCIMAR C. DA COSTA	28ª Z. E.	1986
MIRACEMA C. M. REZENDE	29ª Z. E.	1986
MARIA LAURA P. DA SILVA	30ª Z. E.	1986
DE 02 JUNHO/01 JULHO		
PAULO AFONSO C. DOS SANTOS	SF	1986
MIRACEMA MORAES DA SILVA	SCE	1986
MARIA JOSÉ DA C. MENDONÇA	SC	1986
ANTÔNIO A. DA S. ALMEIDA	1ª Z. E.	1986
LEDA MARIA DOS S. PINTO	28ª Z. E.	1986
CARLOS ALBERTO M. C. FILHO	28ª Z. E.	1986
MARIA IVONILDE RAMOS	30ª Z. E.	1986
DE 01 DEZ./ 30 DEZEMBRO		
MARIA CLÉA DA SILVA	SP	1986
RAIMUNDO C. S. FERREIRA	SC	1986
IVANY S. P. GUEDES	1ª Z. E.	1986
PEDRO SILVA NETO	1ª Z. E.	1986
CONCEIÇÃO M. VALE PORTELA	28ª Z. E.	1986
CLÁUDIA E. S. DA PAZ	28ª Z. E.	1986
PAULA L. FERREIRA	28ª Z. E.	1986

RESOLUÇÃO Nº 283/85

Processo nº 366/85  
Classe XIV - nº 32  
Autos de REPRESENTAÇÃO  
Representante: Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Frente Liberal do Pará - PFL/PA.  
Representados: Candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB.  
Objeto: Impugnação dos votos dados, em 15.11.85, aos candidatos à Prefeitura e Vice-Prefeitura de Belém, acima mencionados.  
Origem: Requerimento do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PFL/PA.  
Relator: Juiz Ademir Kato

EMENTA - Representação. Impugnação dos votos dados a Candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, sob o fundamento de que a Convenção que elegeu o Diretório Municipal está passível de anulação, face a impugnação oferecida por filiado contra o registro do mencionado Diretório, inexistindo em consequência a escolha dos candidatos representados. Representação julgada rejeitada, ante a rejeição da impugnação e deferimento, pelo TRE, do registro do Diretório Municipal que escolheu os candidatos representados. Decisão por maioria, vencidos os Juizes que decidiram pelo indeferimento da representação.

RELATÓRIO

O Partido da Frente Liberal - PFL, através do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Pará, formulou, perante este Tribunal, impugnação de todos os votos dados aos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito de Belém, Fernando Coutinho Jorge e Fernando Velasco, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. O pleito foi recebido como representação, e nele o Postulante alega que a Convenção que elegeu o Diretório Municipal de Belém do

PMDB está passível de anulação, face a impugnação oferecida pelo filiado APOLONILDO SENA BRITO contra o pedido de registro do mencionado Diretório, a qual, não conhecida inicialmente pelo TRE, terá o seu mérito apreciado por força de decisão do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral. Entende, em consequência, que sendo nula a composição do Diretório Municipal do PMDB, inexistente é a escolha dos candidatos representados, assim como os votos que lhe foram dados. Por fim, pede a apuração em separado dos votos impugnados, com a sustação da proclamação dos eleitos até decisão final daquele processo de registro.

O Setor competente deste Tribunal prestou as informações de costume, tendo este relator ordenado que o Representante juntasse nos autos a decisão do TSE, aludida na sua petição, providência que foi satisfeita com a apresentação da certidão firmada pelo Dr. Diretor Geral deste TRE, na qual consta que o TSE conheceu e deu provimento ao recurso interposto por APOLONILDO SENA BRITO, referente ao registro do Diretório Municipal de Belém do PMDB, afastando a preliminar de ilegitimidade do impugnante, mandando apreciar o mérito da impugnação e decidir como de direito.

O Dr. Procurador Eleitoral declarou nos autos que se pronunciará oralmente. Atendendo despacho deste relator, o Dr. Diretor Geral certificou nos autos que a impugnação formulada por APOLONILDO SENA BRITO foi rejeitada por maioria, em sessão do dia 22 do corrente, concluindo o julgamento iniciado na sessão de 21 do mesmo mês é o relatório.

Em plenário, opinou o Dr. Procurador Eleitoral pelo indeferimento da representação, em face da rejeição da impugnação formulada por APOLONILDO SENA BRITO e do deferimento do registro do Diretório Municipal de Belém do PMDB, uma vez que o recurso contra a decisão do TRE, se houver, não terá efeito suspensivo.

VOTO

Deferido o registro do Diretório Municipal de Belém do PMDB, em consequência da rejeição da impugnação apresentada por APOLONILDO SENA BRITO, torna-se sem sentido a fundamentação em que se baseia a Representação, ficando a mesma totalmente prejudicada, razão porque não a conheço.

DECISÃO

Os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, RESOLVEM em julgar prejudicada a Representação por maioria, não a conhecendo, votando pelo conhecimento e indeferimento os Juizes PAULO KLAUTAU e WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, deixando de votar o Juiz CALISTRATO MATTOS por não ter assistido o relatório.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 26 de novembro de 1985.  
(aa) Stéleo Menezes-Presidente, Ademir Kato-Relator, Calistrato Mattos, Aristides Medeiros, Wilson de Jesus, Elzaman Bittencourt, Paulo Klaukau e Paulo Meira - Procurador Reg. Eleitoral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

\*Portaria: nº 0283

O Exmo. Sr. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares etc...

Resolve:

Nomear para exercer o cargo de Guarda Judiciário no Fórum da Comarca de Maracanã, o Sr. Wilson Riol Pimentel, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Publique-se, Registre-se e Dê-se Ciência

Belém, 25 de novembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, presidente

\* Republicada por ter saído com incorreções no D.O. nº 25.626 do dia 02 de dezembro de 1985.

ACÓRDÃO Nº 10815

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE= SILVA BASTOS PUBLICIDADE. (DR. LAURENO F. ALVES DE MELO).  
APELADA= FRANCISCA DE OLIVEIRA JATENS. (DR. PAULO ERNESTO DE SOUZA).  
RELATÓRIA= DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA= DESPEJO - DENÚNCIA VAZIA - PEDIDO PRECEDIDO DE NOTIFICAÇÃO DO INQUILINO PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO PRÉDIO. CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA QUE DECRETOU O DESPEJO DA RÉ.

Votos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, rejeitar o pedido de nulidade do processo, por cerceamento de defesa e no mérito, confirmar a decisão apelada para manter a sentença de primeira instância.

Belém, 5 de novembro de 1985.

(a) DES RICARDO RIBEIRO FILHO - Presidente

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE, - Belém, 30 novembro de 1985.

Rosalina Lima Lopes - Chefe do Serviço de Registro de Acordãos.

ACÓRDÃO Nº 10816

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL

IMPETRANTE : JOSÉ SARAIVA SAMPAIO

PACIENTE : AGENOR SANTOS ARAUJO

RELATOR : DES: PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

JUIZO : JUIZA DE DIREITO DA 5ª. VARA PENAL

EMENTA: HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE-AUTO MANTIDO PELO JUIZ-NULIDADE QUE NÃO SE NATURA-ALEGADA INSANIDADE MENTAL-COM-PROVAÇÃO NO CURSO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, Pa., 25 de Novembro de

1985

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

ACÓRDÃO Nº 10817

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA COMARCA DA VIGIA

IMPETRANTE : O ADV. JOÃO WILKENS GOUVEIA FURTADO BELÉM

PACIENTE : MARIA JANICE SILVA DE CARVALHO

JUIZO : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA

RELATOR : O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS-PRISÃO PREVENTIVA-FUNDAMENTAÇÃO-IMPROPRIEDADE DE SER APRECIADA EM HABEAS CORPUS-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADOS COMPONENTES DAS EGREGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

1985

Belém, 25 de Novembro de

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Pres. das Cãm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE

Belém, 29 de Novembro de 1985

ROSALINA LIMA LOPES  
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACORDÃOS.

## EDITAL JUDICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (Prazo de 30 dias)

O DR. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito da 1ª. Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem que, por este Juiz, e respectivo Cartório do Único Ofício Judicial se processam os termos de uma EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL, proposta por BANCO DO BRASIL S.A. contra SINOMAR MACHADO DE CARVALHO e ANDREA CAMELO DE CASTRO CARVALHO, brasileiros, casados, agropecuarista e do lar, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o teor do qual ficam os Executados, acima mencionados, devidamente INTIMADOS do r. despacho do MM. Juiz, de fls. 28 dos autos, do seguinte teor: - DESPACHO: Tendo transcorrido o prazo sem a manifestação da parte, transformo o ARRESTO em PENHORA e determino o seu registro no Cartório de Imóvel competente, intimando-se os devedores sobre a penhora, na forma da Lei. Int. Conc. do Araguaia, 05 de novembro de 1985. (a) Dr. ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz da 1ª. Vara. IMÓVEL PENHORADO: "Um terreno rural denominado Fazenda SINOMART, situada a margem esquerda do Rio Araguaia, termo Judiciário desta Comarca, no Município de Santana do Araguaia, nas regiões do Ribeirão Chicão, com ..... 998.60,00 hectares, limitando-se ao NORTE com o Córrego do Chicão, ao SUL com o Rio Araguaia, a LESTE com o João de Deus Machado de Carvalho, e a OESTE com GERALDO DE PAULA CARVALHO registrado no Cartório de registro de Imóveis, desta Comarca na matrícula nº 3.654, no livro 2-M, às fls. 89, desta Comarca de Conc. do Araguaia. - E, para que ninguém possa alegar ignorância, no presente e no futuro, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Conc. do Araguaia, aos sete (07) de novembro (11) de 1.985. - Eu, (SEBASTIÃO FENELON PEREIRA), Escrevente Juramentado, datilografado, conferido, e subscrevi.

DR. ERONIDES SOUZA PRIMO  
Juiz de Direito da 1ª. Vara

Exp. Nº 6160 - Reg. nº 16437 - Dia 03/12/85

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1985

O Governador do Estado, tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do art. 16, da Lei Nº. 7332, de 01.07.85, resolve nomear, Manoel Neves da Silva, como Membro do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, na qualidade de Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará, que substituiu o Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará, conforme despacho do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União, do dia 11 de Julho de 1983, página No. 12.187

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1985

LAERCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

\* Republicado por ter saído com incorreções no D.O. No. 25.697, de 18.10.85.

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1606 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 163/85-SEGUP. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, Hilçen José de Souza, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS  
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1607 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 163/85-SEGUP. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16, da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sgtº PM da ativa José Antonio Ferreira Filho, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santana do Araguaia. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de 1985.

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS  
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1615 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e considerando os termos do Of. nº 164/85-SEGUP. Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 16 da Lei nº 7332, de 01.07.85.

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, Subtenente PM/R/R, Daniel Moreira Brandão, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Moju. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 02 de dezembro de 1985.

JOSE RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS  
Resp. p/Secretaria de Estado de Administração

## FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. nº 689/85-Redistribuir, a pedido, da 8ª RF para a 2ª Região Fiscal, WAGNER ALEXANDRINO MALCHER, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1.  
Port. nº 690/85-Redistribuir, a pedido, da 3ª. R.F. para 2ª. região Fiscal, JOSÉ DANILLO DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização GEP-TAF 502.3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da FazendaDELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª. REGIÃO FISCAL  
Portaria nº 01 - CI 537/85

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, constituído pela Portaria nº 537 de 8 de agosto de 1985, do Exmo Sr. Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a funcionária MARIA RUTE DA SILVA PEREIRA para funcionar como secretária da referida Comissão.

JOSÉ MOACYR CHAGAS

Procurador Fiscal

Presidente da Comissão de Inquérito  
(Ext. Nº 6161 - Reg. nº 16438 - Dia 03/12/85)EDITAL  
ADMINISTRATIVOSECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº. 003/85-CONSEP DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985  
O Conselho Superior de Segurança Pública atendendo ao que preceitua o seu Regimento Interno e o deliberado na sessão do dia onze de novembro de 1985 e,

Considerando que o período de estágio na Academia de Polícia dos candidatos aprovados na primeira fase do Concurso Público C-39, para provimento dos cargos de Delegado, Escrivão, Investigador de Polícia e Papiloscopista é em regime de horário integral e,

Considerando que esse horário não permite aos estagiários outras atividades, simultaneamente com a frequência às aulas, na segunda fase do Concurso Público, C-39;

Considerando que o orçamento fixado para a Secretaria de Estado de Segurança Pública prevê o pagamento, a título de bolsa de Estudo, do valor equivalente ao vencimento base das classes iniciais dos cargos de Delegado, Escrivão, Investigador de Polícia e Papiloscopista respectivamente.

RESOLVE:

Que os candidatos habilitados na primeira fase do Concurso C-39, para provimento dos cargos de Delegado, Escrivão, Investigador de Polícia e Papiloscopista, quando submetidos ao período de estágio na Academia de Polícia da Secretaria de Estado de Segurança Pública, farão jus a uma bolsa de estudo, no valor equivalente ao vencimento base das classes iniciais dos cargos acima referidos.

Sala de Sessões do Conselho Superior de Segurança Pública, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Bel. LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
PresidenteFRANCISCO RIBEIRO MACHADO - Cel PM  
Vice PresidenteBel SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES  
MembroBel JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO  
MembroBel BRIVALDO PINTO SOARES FILHO  
MembroZACARIAS PEREIRA DE MORAES - Ten Cel PM  
MembroAILTON CARVALHO GUIMARÃES - Cel PM  
MembroDr. JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN.  
MembroDr. IRAN BEZERRA DE CASTRO  
MembroCont MARIO TAVARES MOREIRA  
MembroJOSE MARIA MACHADO - Ten Cel PM  
MembroDr. RAIMUNDO MARÇAL GUIMARÃES  
MembroMARIO NAZARENO LOPES ROCHA - Cel PM  
Membro

Homologo em 26.11.85

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

\* Republicado por ter saído com incorreções.

## ANÚNCIOS

ALIMENTICÍO INTERNACIONAL  
DE CACAU S/A - INTERCAU  
CGC-MF Nº 04.23.906/0001-80  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 08:00 (oito) horas, no dia 11 de dezembro de 1985, em sua sede social em Distrito Industrial de Ananindeua, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 30/06/85;

b) Aprovação da correção da Expressão Monetária do Capital realizado e deliberar sobre sua Capitalização e assim como de outras reservas;

c) Aumento do limite do Capital Social autorizado com base nos mesmos índices adotados na Correção do Capital Social realizado;

d) Outros assuntos de Interesse da Sociedade.

Ananindeua, 22 de novembro de 1985

LIUYUNG CHONG  
Presidente do Conselho de Administração

(T. Nº 06061 - Reg. Nº 16414 - Dias: 29, 2 e 3.12.85)

FAZENDA RIACHUELO S/A.

C.G.C. - 05.427.356/0001-20

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1985.

As 14 horas, na sede social, na Fazenda Riachuelo, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas, convocados por editais na forma da lei, para deliberarem sobre as publicações e ordem do dia. Por unanimidade de votos a Assembleia Geral Ordinária tomou as seguintes deliberações: Primeira: Aprovou, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984. Segunda: Aprovou a correção da expressão monetária do Capital Social, que fica aumentado de Cr\$ 525.000.000 (quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.875.000.000 (um bilhão, oitocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), com aproveitamento parcial do resultado da correção monetária do Capital, alterando-se o valor nominal da ação de Cr\$ 7 para Cr\$ 25, modificando-se a redação do Artigo 5º, caput, do Estatuto Social. "Artigo 5º: O Capital Autorizado é de Cr\$ 1.875.000.000 representado por 75.000.000 de ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 25, assim distribuído: 39.611.794 ações ordinárias no valor de Cr\$ -

990.294.850; 2.126.564 ações preferenciais classe "A", no valor de Cr\$3.164.100; 2.258.513 ações preferenciais classe "B", no valor de Cr\$56.462.825; 1.775.978 ações preferenciais classe "C", no valor de Cr\$44.399.450; e 29.227.151 ações preferenciais classe "D", no valor de Cr\$730.678.775, permanecendo em vigor todos os parágrafos do referido artigo 5º. Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, sendo o texto integral lavrado em livro próprio e arquivado na Junta comercial do Estado do Pará.

Santana do Araguaia, 30 de Abril de 1985. Certifico que, por decisão da 2ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1769/85 uma Via deste Documento. Belém, 28 de Novembro de 1985.

Alfredo Ferreira Coelho.

(Ext. Nº 6163 - Reg. Nº 16440 - Dia: 03.12.85)

**COCEPA-COMPANHIA DE CERVEJAS DO PARÁ** CEC/REG: 04.372.427/COOL-00

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ 1.500.000.000, CAPITAL SUBSCRITO CR\$ 949.205.466 E CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ 669.205.466. EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 22.11.85, ÀS 16:00 HORAS, NA SÉDE SOCIAL SÍTIO À AV. PRES. VARGAS Nº 159, SALA 1203, EM BELÉM-PÁ, REUNINDO-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENOMINADA DE CAPITAL AUTORIZADO DE 280.000.000 AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE CR\$ 1 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 100.000.000 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, PARA SEM INTELIGIBILIDADE O FINAL DESSE EXERCÍCIO E 180.000.000 AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, PERFEZENDO O MONTEANTE DE CR\$ 280.000.000, SENDO AS PRIMEIRAS SUBSCRITAS PELOS ACIONISTAS JÁ POSSUIDORES DA QUELE TIPO DE AÇÕES E AS DE MAIS PELO FINAM, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELA SUJ. DFM, CONFORME CF.GS. Nº 0422/85 DE 21.11.85. FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 28.11.85, ASSINADO PELO SR. FERREIRO CHALU PACHECO-REPRESENTANTE DA EMPRESA E PELO SR. AUGUSTO BARREIRA FERREIRA-DIRETOR FINANCEIRO E LUIZ E. P. LOPES-CHEFE DO DEPTº DE INC. FISCALIS E AÇÕES REPRESENTANDO O FINAM. REFERIDA ATA FICOU CERRADA EM 28.11.85 TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NA JUCEPA POR DESPACHO DO DIA 02.12.85 SOB O Nº 1771/85 SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL.

(T.nº 06082 - Reg. Nº 16441 - Dia: 03.12.85)

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA - PRODEPA

Fica acrescido ao valor constante do item 6.1 da Cláusula Sexta do Convênio original, a importância de Cr\$-1.500.000 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), passando seu valor total para Cr\$ 21.127.134 (VINTE E UM MILHÕES, CEM TO E VINTE E SETE MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS):

As demais Cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Belém, 02 de dezembro de 1985  
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente do IPASEP  
CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Presidente do PRODEPA.

TESTEMUNHAS:  
- FRANCISCO MARTINS DE LIMA  
- TITO CARLOS MACHADO DA SILVA

(Ext. Nº 6164 - Reg. Nº 16442 - Dia 03/12/85)

Resumo do Estatuto da "ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASS. SANTO ANTONIO, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 9 de Novembro de 1985.

Denominação: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PASS. SANTO ANTONIO.

Fundo Social: É constituído de doativos, contribuições, subvenções e doações.

Fins: É uma Associação Civil, de finalidade social e educativa de previdência e de defesa de interesses de seus associados. A Associação dos moradores tem como objetivo: a) Congregar os / moradores da Pass. Stº Antônio, estimulando a união e a solidariedade entre os mesmos; b) Desenvolver entre seus associados, o espírito de cooperação mútua, de cordialidade, de culto a dignidade humana de estímulo e aprimoramento da caridade cristã e patriotismo, instruindo e estimulando através de boletins, conferências e outras formas correlatas; c) Incentivar a cultura intelectual dos sócios, auxiliando e orientando os mesmos, através dos meios próprios; d) Promover encontros sociais com finalidade de unificar cada vez mais a família dos moradores e da própria associação; e) Praticar o esporte em todos os seus ramos; f) Manter o intercâmbio cultural e esportivo com outras entidades congêneras;

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.  
Data da Fundação: 9 de Novembro de 1985  
Administração e Representação: Diretoria  
Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.  
Responsabilidade: A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraidas.

Dissolução: Em caso de dissolução os bens adquiridos serão doados a uma instituição de caridade ou a uma nova Associação de Moradores da Pass. Stº Antônio.

Duração: Prazo indeterminado.  
Diretoria: Presidente: Samuel Felix de Barros, brasileiro, casado, vendedor, residente a Pass.

Stº Antônio nº90. Secretário: João Girardibrasileiro, casado, motorista.  
Tesorreiro: José Maria Vaz Queiroz, brasileiro, casado, Escriturário.  
Belém, 18 de Novembro de 1985.  
SAMUEL FELIX DE BARROS  
PRESIDENTE

0039

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO DE LOCAÇÃO, TARCILA LOURDES OLIVEIRA CAMARA FERREIRA, residente à Av. Alacid Nunes s/nº, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará proprietária do imóvel situado à Trav. João Coelho s/nº em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, neste documento chamado de LOCADOR e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (SESPA), neste ato representada por JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, casado, biólogo, Diretor do Departamento de Administração, residente a Rua Olíveira Belo nº 607 Aptº 4, CIC 04453622/49, de ora em diante designada de LOCATÁRIA, apresentam e DISTRATAM a LOCAÇÃO do imóvel acima identificado, regendo-se este DISTRATO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente DISTRATO refere-se ao Contrato de Locação transcrito as folhas 71/72 do livro próprio da SESPÁ de acordo com o item 119 da Resolução nº 3039 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Locador declara expressamente que recebe o imóvel em condições de habitabilidade, todas as instalações em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tanto o LOCADOR como o LOCATÁRIO, declaram que ambos ficam isentos de direito de cobrança de quaisquer Cláusulas de Contrato ora DISTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - O presente DISTRATO terá vigência a partir de primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Em firmeza da verdade é assinado o presente instrumento particular de DISTRATO DE LOCAÇÃO em (05) cinco vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também assinam com as devidas formalidades legais.

Belém, 01 de outubro de 1985

JESSE FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
LOCATÁRIO

TARCILA LOURDES OLIVEIRA CAMARA FERREIRA  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

ANTONIO JOSÉ MARIA HUET DE BACELAR

ZAYDA ZILMA DE PAIVA E SILVA

(Ext. Nº 6162 - Reg. nº 16439 - Dia 03/12/85)

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato decorrente do Convite nº 12/85 - D.G. - SEVOP - Objeto: Conclusão da obra de construção da Residência do Juiz em Rondom do Pará - Verba: Exercício de 1985 - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 02 - Judiciária - 04 - Processo Judiciário - 025 - Edificações Públicas - 1053 - Construção, Reforma e Ampliação de Foruns e Residências - 4110 - Obras e Instalações - Empenho nº 503050 - Valor: Cr\$152.265.000 - Prazo: 70 (setenta) dias. - Belém, 02 de Dezembro de 1985 - Assinaturas: Pela SEVOP - PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA e pela Firma EREC - Representações, Construções, Comércio Ltda. - HELIO DOMINGOS DE BRITO ZAHUTH.

(Ext. Nº 6158 - Reg. nº 16426 - Dia 03/12/85)

MINISTERIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL  
DEPARTAMENTO DE INTENDENCIA

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0055/1985

### AVISO

O COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL, torna público que realizará às 1400 horas do dia 19 de dezembro de 1985, Tomada de Preços para prestação de Serviços de Transportes de Bagagens e Automóveis do Pessoal Militar e Civil do Ministério da Marinha.

### INFORMAÇÕES:

Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do Edital de Licitação no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha, s/n - Cidade Velha - Belém, PA.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém, PA., em 29 de novembro de 1985.

CARLOS ROBERTO STEFFEN  
Capitão-de-Corveta (QC-1M)  
Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Nº 6155 - Reg. nº 16436 - Dia 03/12/85)

## AMAFRUTAS S/A

Grupo Giba-Geigy

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem, em sua sede social, na Rodovia BR-316, Km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 10 de dezembro de 1985, às 9:00 horas em 1ª convocação, e às 10:00 horas em 2ª convocação, se necessária, em Assembléia Geral Extraordinária para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Anulação da emissão de ações autorizada pela A.G.E. de 21 de março de 1985 com a respectiva redução do Capital Social para o valor de Cr\$ 3.904.929.000;
- b) Aumento do Capital Social com emissão de 578.000 ações preferenciais nominativas classe "B" no valor de Cr\$ 1.000 cada uma, no montante de Cr\$ 578.000.000 a serem subscritas pelo FINAM (Fundo de Investimentos da Amazônia);
- c) Conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 02 de dezembro de 1985  
A Diretoria

MINISTERIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL  
DEPARTAMENTO DE INTENDENCIA

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0054/1985

### AVISO

O COMANDANTE DO 4º DISTRITO NAVAL, torna público que realizará às 1400 horas do dia 18 de dezembro de 1985, Tomada de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios dos GRUPOS 8905, 8910, 8915, 8920, 8925, 8930, 8940, 8945, 8950, 8955 e 8960.

### INFORMAÇÕES:

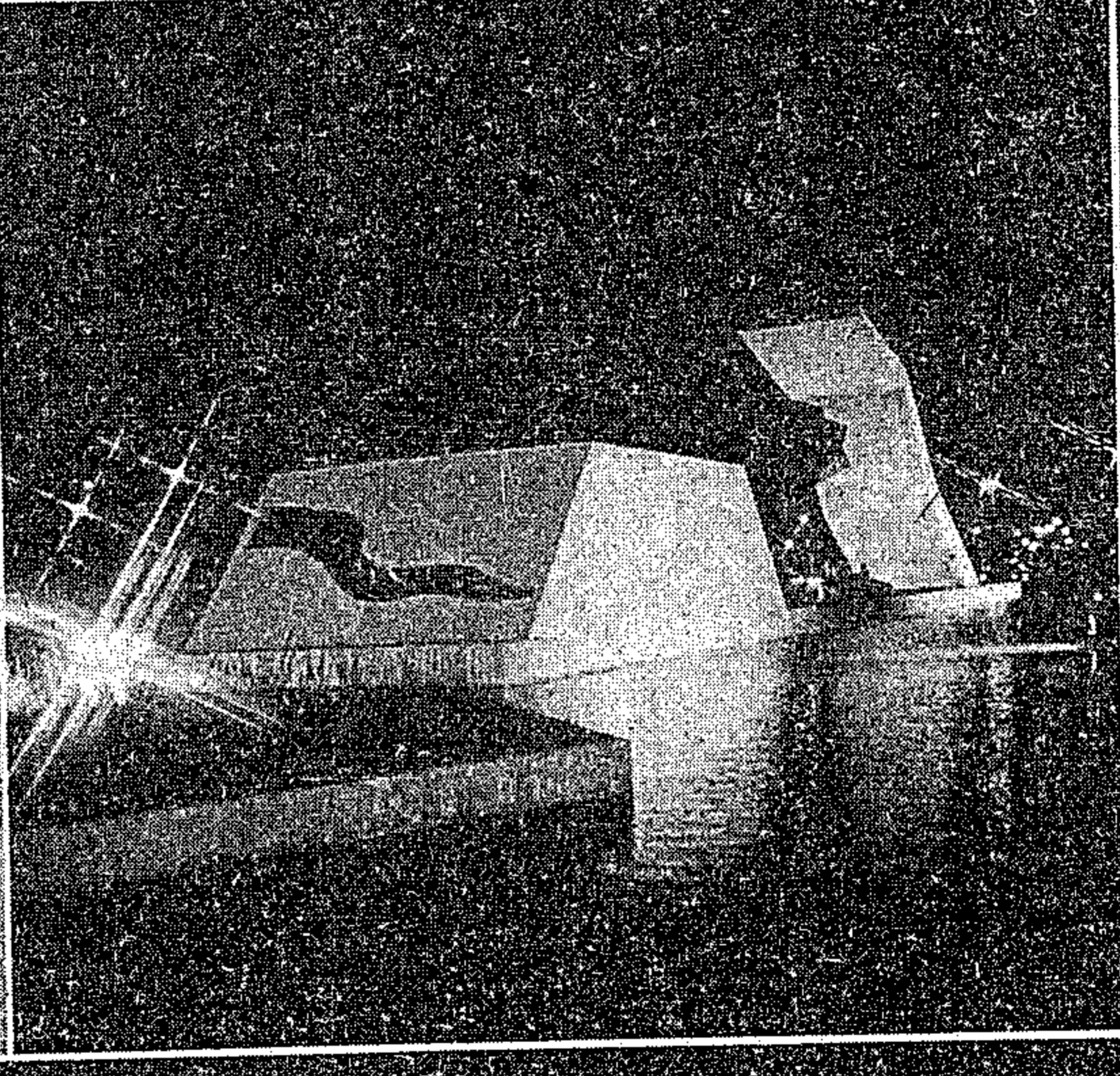
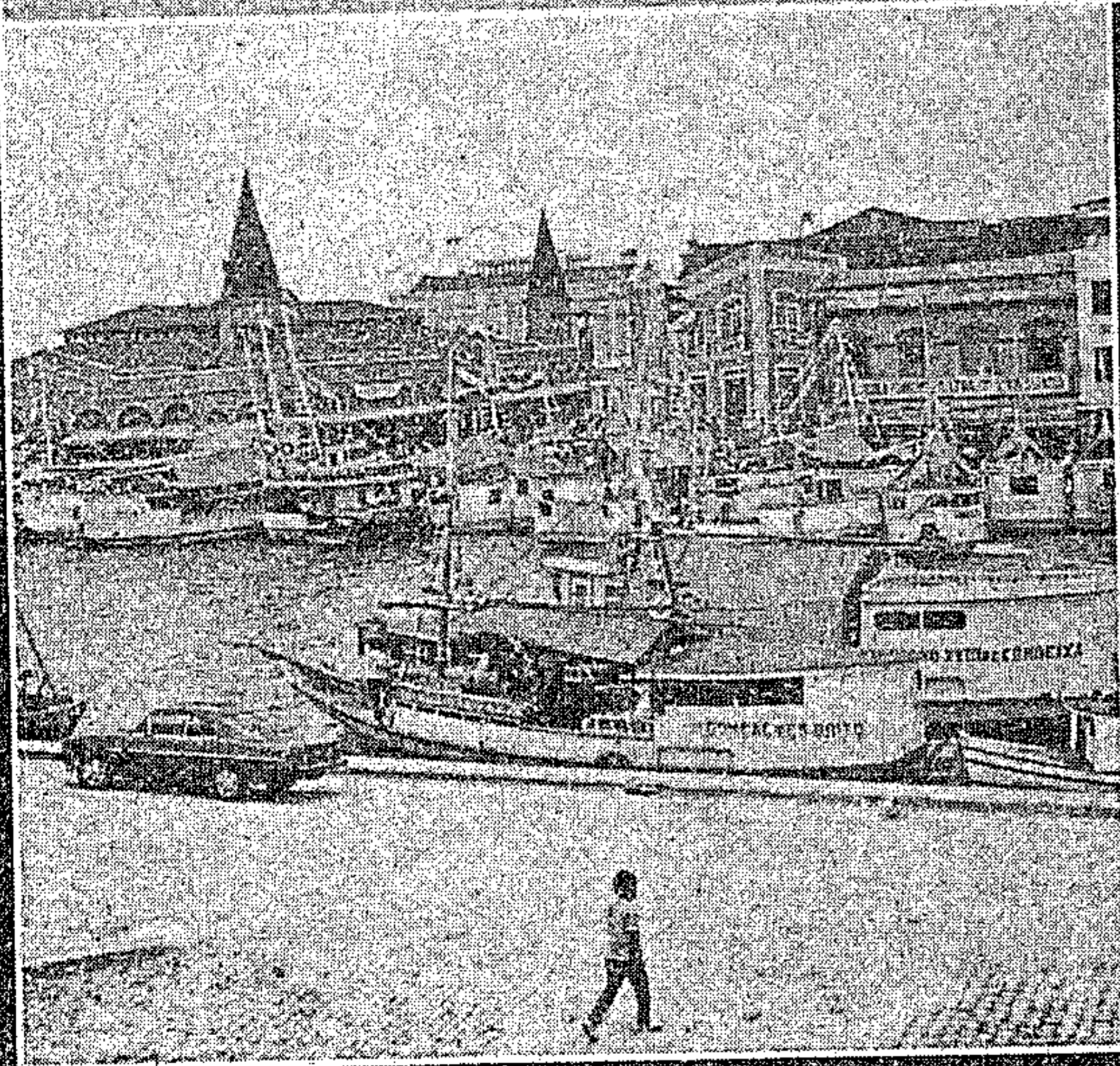
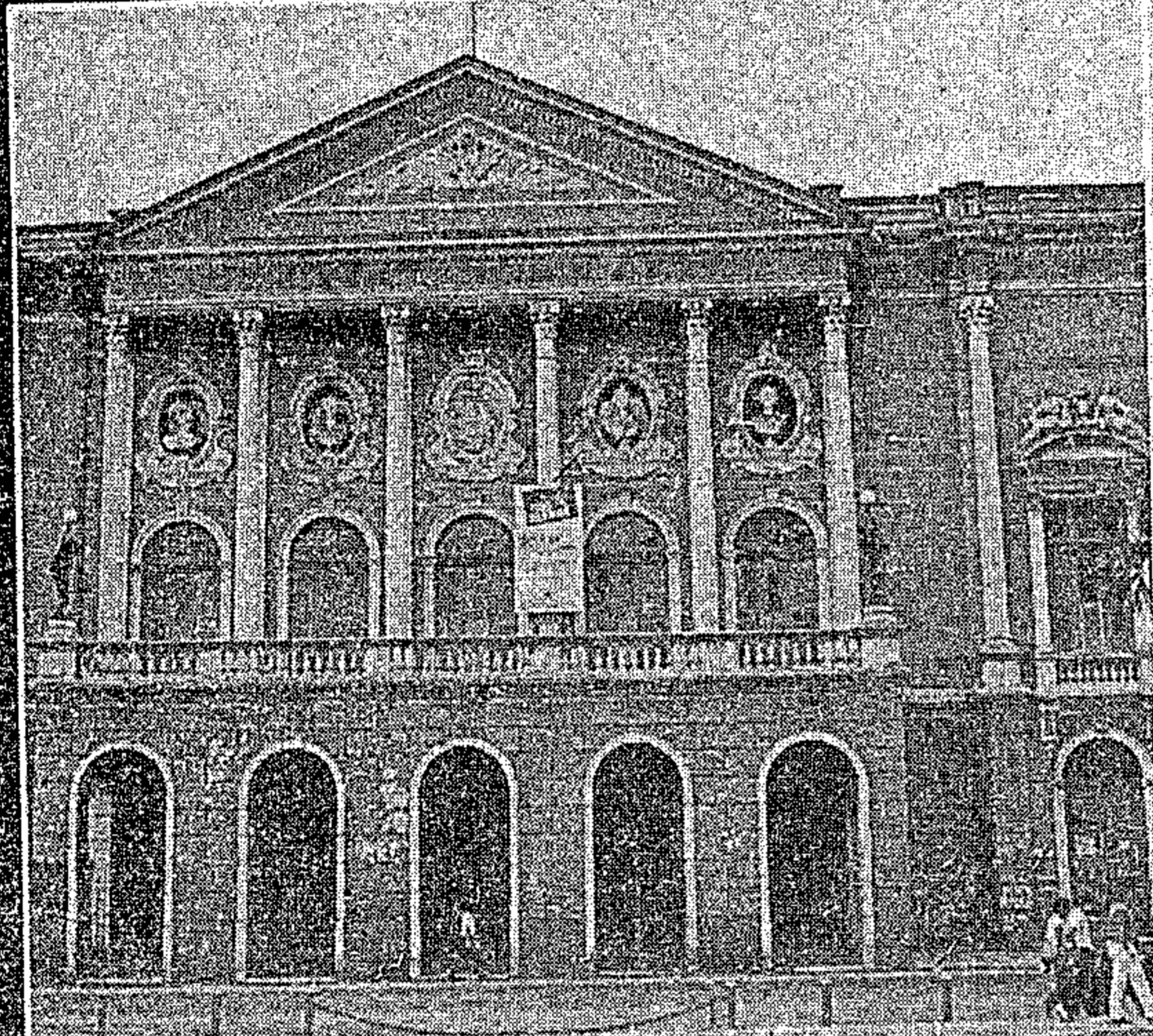
Os interessados poderão obter maiores informações e cópia do Edital de Licitação no Comando do 4º Distrito Naval, Praça Carneiro da Rocha, s/n - Cidade Velha - Belém, PA.

Comando do 4º Distrito Naval, Belém, PA., em 29 de novembro de 1985.

CARLOS ROBERTO STEFFEN  
Capitão-de-Corveta (QC-1M)  
Presidente da Comissão de Licitação

**VII RIO**  
SERVINDO  
AO GOVERNO  
E AO POVO  
BRASILEIRO

# EXPOSIÇÃO DAS IMPRENSAS ORIGINAIS



# EXPOSIÇÃO DAS IMPRENSAS ORIGINAIS

## 05 a 07 de Dezembro de 1985

EXPOSIÇÃO - FOTOGRAFIA E IMPRESSÃO - AT - IMPRESSÃO DIGITAL DO SENADO FEDERAL

Fotos: Wilson Motta

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARLAMENTO  
Seção de Artes e Ofícios